



Avaliação da execução do  
Plano de Gestão  
para o Uso Sustentável de  
**Lagostas**  
no Brasil

José Dias Neto

Oceano  
Atlântico





Avaliação da execução do  
Plano de Gestão  
para o Uso Sustentável de  
**Lagostas**  
no Brasil

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
*Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo*

**Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas**  
*Ana Alice Biedzicki de Marques*

**Coordenação-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros**  
*João Pessoa Riograndense Moreira Júnior*

**Produção Editorial**  
**Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais**  
*George Porto Ferreira*

**Coordenação de Gestão da Informação Ambiental**  
*Cláudia Moreira Diniz*

**Revisão**  
*Enrique Calaf*  
*Maria José Teixeira*

**Normalização Bibliográfica**  
*Helionidia C. Pavel*

**Capa**  
*Paulo Luna*

## EDIÇÃO

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede do Ibama, Bloco C – Subsolo  
CEP 70818-900, Brasília, DF  
Telefone: (61) 3316-1206  
E-mail: cogia.sede@ibama.gov.br

### Catalogação na Fonte

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

I59r Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.  
Avaliação da execução do plano de gestão para o uso sustentável de lagostas no Brasil / José Dias Neto. – Brasília: Ibama, 2017.

62 p.

ISBN: 978-85-7300-383-3

1. Plano de gestão. 2. lagosta. 3. Pesca sustentável. I. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. II. Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas. III. Coordenação-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros. IV. Título.

---

CDU(2.ed.)502.35



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Coordenação-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros

Avaliação da execução do  
Plano de Gestão  
para o Uso Sustentável de  
**Lagostas**  
no Brasil

José Dias Neto

Brasília, 2017



Apresentação .....	7
1 – Introdução.....	9
2 – Material e método .....	11
3 – Resultados e discussão .....	13
3.1 – Propostas para a recuperação e a manutenção do uso sustentável de lagostas .....	13
3.1.1 Objetivo geral .....	13
3.1.2 Objetivos específicos .....	14
3.1.2.1 Biológico-pesqueiros .....	14
3.1.2.2 Aspectos ecológicos .....	36
3.1.2.3 Aspectos sociais.....	37
3.1.2.4 Instrumentos econômicos .....	44
3.1.2.5 Aspectos de educação ambiental .....	47
3.1.2.6 Aspectos legais .....	48
3.1.2.7 Controle e fiscalização .....	48
3.1.2.8 Pesquisa/monitoramento como instrumento de avaliação .....	49
3.1.2.9 Participação da sociedade .....	50
3.2 – Conclusão .....	51
4 – Sugestões.....	55
4.1 – Biológico-pesqueiras (para recuperar estoques) .....	55
4.2 – Ecológicas .....	57
4.3 – Sociais .....	57
4.4 – Instrumentos econômicos .....	57
4.5 – Educação ambiental .....	58

4.6 – Controle e fiscalização.....	58
4.7 – Pesquisa/monitoramento .....	58
4.8 – Participação da sociedade .....	58
5 – Considerações finais .....	59
6 – Referências .....	61

**O**s estoques das lagostas *Panulirus argus* (Latreille, 1804) e *Panulirus laevicauda* (Latreille, 1817) no Brasil continuam em elevada sobrepesca, tornando o resultado da pescaria extremamente instável e com elevado risco de colapso total. Essa constatação aponta, portanto, que o objetivo principal do Plano de Gestão, aprovado no Comitê de Gestão para o Uso Sustentável de Lagostas (CGSL), de reverter essa situação ainda não foi atingido.

Este trabalho mostra que a situação na qual encontram-se as lagostas é decorrente de desvirtuamentos das propostas iniciais e da insuficiente execução das medidas de ordenamento constantes no citado Plano. Esse quadro mostra, necessariamente, que é preciso haver urgente mudança do comportamento dos que realizam a pescaria e revisão de parte das medidas que estão em execução.

Nesse sentido, este trabalho apresenta um conjunto de sugestões que incluem a redefinição dos pontos de referências, a adequação das medidas que regulamentam a pescaria, a recomposição do atual Comitê de Gestão Permanente de Lagostas (CGPL) e, em especial, votos para que todos cumpram ou respeitem, e façam respeitar, as novas regras que venham a ser definidas pelo Comitê, de forma a possibilitar a recuperação dos estoques de lagostas e a retomada da sustentabilidade da pescaria em médio e longo prazo.

Este trabalho também alerta para o fato de não haver um adequado sistema de pesquisa e monitoramento da pesca de lagostas no Brasil, bem como de todas as pescarias nacionais.



O Plano de Gestão para o Uso Sustentável de Lagostas no Brasil: *Panulirus argus* (Latreille, 1804) e *Panulirus laevicauda* (Latreille, 1817) (DIAS-NETO, 2008) foi o primeiro elaborado no País em um Comitê de Gestão e utilizando o processo de gestão compartilhada.

A elaboração da proposta do Plano, iniciada em 2005 pelo Subcomitê Científico (SCC) do Comitê de Gestão para o Uso Sustentável de Lagostas (CGSL), teve a fase de discussão e aprovação em 2006, quando foram publicadas as primeiras medidas de ordenamento, dando início à execução do Plano então aprovado.

Este trabalho representa um esforço de avaliação das propostas formuladas pelo SCC e do que foi aprovado e implementado do Plano, decorridos 8 anos do início de sua execução. Portanto, esta análise, além de ser um registro histórico do ocorrido no processo de gestão compartilhada de lagostas, contribui para eventuais adequações de parte das medidas de ordenamento que estão sendo executadas.

O objetivo do autor, que é membro do SCC e suplente no Comitê de Gestão Permanente de Lagostas (CGPL), é apresentar os resultados e sugestões discutidos em reunião específica do SCC/CGPL. A expectativa é contribuir para a avaliação dos eventuais benefícios decorrentes da execução do Plano, bem como apontar problemas ou distorções observados, propondo alternativas para aperfeiçoar as medidas em vigor e, assim, continuar na luta para reverter o agudo quadro de sobrepesca do recurso lagostas, no Brasil, de forma a retornar a atividade para níveis de sustentabilidade.



## 2 – Material e método

Este trabalho considerou como ponto de partida o documento *Plano de Gestão para o Uso Sustentável de Lagostas no Brasil: Panulirus argus* (Latreille, 1804) e *Panulirus laevicauda* (Latreille, 1817) (DIAS-NETO, 2008). Partindo do diagnóstico e das propostas aprovadas no SGSL e relatadas no Plano, foi levantado um conjunto de informações e documentos, entre outras fontes, para fundamentar esta avaliação, entre elas:

- Atas das reuniões do CGSL (<http://www.ibama.gov.br/documentos-recursos-pesqueiros/comites-de-gestao>) e do CGPL (<http://www.mpa.gov.br/index.php/pesca/gestao-compartilhada/cpqlagostas-reunioes>);
- Relatórios do SCC/CGSL (<http://www.ibama.gov.br/documentos-recursos-pesqueiros/comites-de-gestao>) e do SCC/CGPL (<http://www.mpa.gov.br/index.php/pesca/gestao-compartilhada/cpqlagostas-reunioes>);
- Artigos e trabalhos científicos gerados e divulgados nos últimos 8 anos e constantes nas referências;
- Levantamento e consolidação de dados estatísticos sobre a pesca de lagostas como produção, dados do Sistema de Registro Geral da Pesca (SisRGP) (MPA), dados sobre o uso do seguro-desemprego (Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)) pelos pescadores artesanais etc.
- Informações pessoais dos especialistas nesta pescaria;
- O conhecimento acumulado pelo autor, especialmente no período de 2004 a 2009, quando integrou e foi Coordenador Substituto do CGSL.

Os dados e informações levantados foram trabalhados de forma a permitir as discussões e análises que serão apresentadas.



Inicialmente, é importante evidenciar que este trabalho não é uma versão atualizada do diagnóstico constante do Plano de Gestão, mas a apresentação de dados e informações que fundamentam os resultados da implementação das propostas aprovadas no Comitê e suas implicações na gestão das lagostas.

### 3.1 – Propostas para a recuperação e a manutenção do uso sustentável de lagostas

O ponto de partida é mostrar o objetivo geral do Plano. Em seguida, os objetivos específicos, os pontos de referências para cada caso e as medidas de gestão que foram sugeridas, aprovadas e que estão em execução (DIAS-NETO, 2008).

#### 3.1.1 Objetivo geral

Promover a recuperação e a manutenção do uso sustentável das lagostas no Brasil, considerando os aspectos bioecológicos, sociais, econômicos e os relacionados com educação ambiental e aspectos legais, numa visão em curto, médio e longo prazos. Além disso, avançar na busca do compartilhamento de poder e responsabilidade entre o Estado e os pescadores, armadores, industriais e demais usuários, para assegurar a existência de espaços comunicativos nos quais possa haver negociação de seus objetivos e projetos, de forma democrática e participativa, tendo o conceito pleno de sustentabilidade como vetor instituidor da nova ordem, na gestão do uso do recurso lagostero.

#### Execução do Plano

Essas propostas citadas no objetivo geral foram feitas pelo SCC/CGSL e aprovadas por consenso pelo Comitê. Entretanto, o pressuposto de se avançar no processo compartilhado de gestão da pesca de lagostas foi significativamente impactado com a criação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) em 2009 (Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009). Na realidade, ocorreu significativo retrocesso na gestão desta pesca, depois da criação desse ministério.

Com a criação do MPA, os comitês constituídos tiveram seus trabalhos interrompidos até que novo comitê fosse instituído por ato conjunto do MPA e do MMA, sob a coordenação do primeiro. Após a constituição do “novo” comitê, que

passou a ser denominado Comitê de Gestão Permanente da Pesca de Lagostas (CPGL), nova composição foi definida, oportunidade em que o MPA manobrou para eliminar a possibilidade de participação de representações legítimas dos pescadores artesanais, como os integrantes do Movimento Nacional dos Pescadores Artesanais (Monape) e a Comissão Pastoral dos Pescadores (CPP), entre outros, em benefício de uma única instituição, com quatro representantes dos pescadores artesanais – a Confederação Nacional de Pesca e Aquicultura (CNPA), como evidenciado na Portaria MPA nº 424, de 18 de dezembro de 2012. O grande e lamentável problema é que essa instituição não representa todos os segmentos de pescadores artesanais do País.

### **3.1.2 Objetivos específicos**

#### **3.1.2.1 Biológico-pesqueiros**

Superar a situação de instabilidade da pesca de lagostas e garantir a exploração biologicamente sustentável do recurso, devendo ser acordados pontos de referência relativos à captura máxima permitida ou volume da produção, tamanhos mínimos de captura, métodos e petrechos permitidos, períodos de defeso, áreas de exclusão, entre outros.

Essa proposta foi apresentada pelo SCC e aprovada por consenso pelo Comitê. O resultado ainda não foi alcançado, conforme a seguir apontado.

#### **Limite para o volume da produção**

A proposta do SCC foi usar um ponto de referência-limite (aquele que não se deseja exceder) equivalente a um percentual inferior ao da CMS (recurso em sobrepesca) e considerando três áreas distintas (do Pará ao Maranhão; Piauí a Sergipe; Bahia ao Espírito Santo), conforme apontado em Dias-Neto (2008). Essa proposta foi aprovada pelo Comitê, mas a gestão, por área, não foi aprovada.

O que o Comitê aprovou foi uma CMS total da ordem de 8.000 toneladas (peso inteiro), para as duas espécies de lagostas a serem obtidas com esforço ótimo anual, da ordem de 30 milhões de covos-dia, mas até hoje não foi implantado. O objetivo de voltar a produzir as 8.000 t também não foi atingido, conforme o gráfico apresentado a seguir.

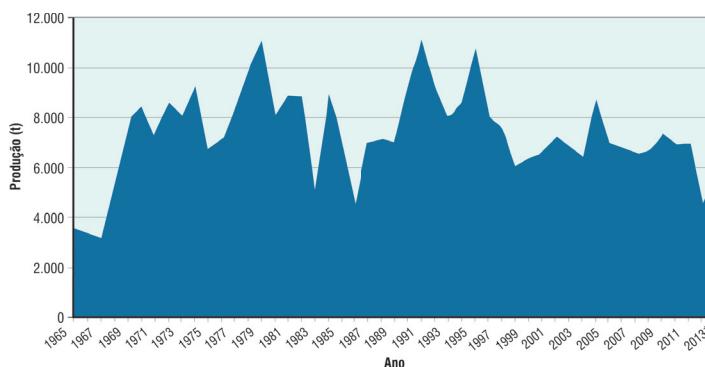


Figura 1 – Evolução da produção total anual de lagostas no Brasil, no período de 1965 a 2013 (os dados de 2012 e 2013 são preliminares), com destaque para os anos de 2008 a 2013.

Aparentemente, tanto o limite de produção como o do esforço máximo ficaram muito elevados para a situação do estoque. Mesmo assim, o limite para o esforço de pesca não foi implementado, já que ficou acima do proposto.

### Limite para o esforço

O limite para o esforço de pesca deveria ter ficado em 30 milhões de covos-dia, entretanto, o CGSL aprovou a proposta de, no primeiro ano de implementação do Plano, o esforço ficar em até 40 milhões de covos-dia, com previsão de retirar o excedente de 10 milhões, nos dois anos seguintes, ou seja, 2008 e 2009, o que até 2014 não tinha ocorrido, conforme demonstrado nas Tabelas 1 a 3.

Seguindo os parâmetros aprovados pelo CGSL e aplicando o definido nas instruções normativas Ibama nº 144/2007 e Seap/PR nº 1/2007, segundo avaliação do SCC/CGSL, ocorrida entre 22 e 24 de julho de 2008 (<http://www.ibama.gov.br/documentos-recursos-pesqueiros/comites-de-gestao>, consultado em 22 de setembro de 2014), o número de barcos e o nível de esforço de pesca legalmente habilitado, por estado e categoria de barcos, estão representados na Tabela 1.

A comparação do número de barcos que tinham situação legalizada, antes e depois da aplicação das novas regras de licenciamento, confirma o diagnóstico que fundamentou o Plano de Gestão, ou seja, a grande maioria dos barcos pescava lagostas ilegalmente<sup>1</sup>, já que de um total de 1.204 barcos, então licenciados para essa

<sup>1</sup> Segundo os incisos e os parágrafos do art. 3º da IN Ibama nº 144/2007, somente barcos que comprovassem ter atuado por, no mínimo, 4 anos consecutivos na pesca de lagostas estariam legalizados.

pescaria, o número subiu para 3.073 (Tabela 1), representando, portanto, incremento de 155%.

Esse novo quadro evidencia, também, que a situação de ilegalidade era maior para os barcos movidos a vela e de pequeno porte, já que apenas 83 (6,9%) eram licenciados e o número passou a 1.466 (47,7%), com incremento de 1.666%. As demais categorias dos barcos com casco de madeira e motorizados, apesar de apresentar incremento absoluto, decresceram em termos relativos, pois, antes, havia mais barcos motorizados e da categoria de 8 a 12 m de comprimento total (67,8%). Chama a atenção, ainda, o desaparecimento dos barcos construídos com casco de ferro e com maior porte.

A legalização dessa grande quantidade de barcos a vela e de pequeno porte é um aspecto que deve ser analisado com muita atenção, por trazer possíveis implicações para o uso sustentável do recurso. Um primeiro aspecto a ser abordado é que o barco pequeno tem autonomia limitada e, portanto, concentra suas pescarias em áreas próximas à costa, onde domina a ocorrência de lagostas jovens (abaixo do tamanho mínimo de captura). Outro problema a ser avaliado diz respeito ao fato de por ser pequeno, o barco tem pouca capacidade para transportar covos e isso pode induzir à utilização de métodos de pesca proibidos (rede caçoeira e mergulho) que têm maior capacidade de pesca e predação.

Outro aspecto também evidenciado na tabela confirma a reartesanalização da pesca de lagostas (IVO et al., 2012), na qual foram eliminados barcos maiores, dominando os de pequeno porte, típicos da pesca de pequena escala ou artesanal.

Tabela 1 – Frota lagosteira licenciada pela Seap/PR antes e no início da implantação do Plano de Gestão (2007).

Estados	Madeira								Ferro				Total			
	Vela		< 8m		8 – 12m		> 12m		< 25m		> 25m		Antes		Depois	
	antes	depois	antes	depois	antes	depois	antes	depois	antes	depois	antes	depois	n	%	n	%
PA	0	0	0	1	4	19	2	22	0	0	0	0	6	0,5	42	1,4
MA	0	0	-	-	-	-	1	3	-	-	-	-	1	0,1	3	0,1
PI	0	0	0	0	21	16	2	12	0	0	0	0	23	1,9	28	0,9
CE	80	1.239	15	50	468	467	122	156	3	0	19	0	707	58,7	1.912	62,2
RN	2	170	50	86	167	214	10	8	2	0	1	0	232	19,3	478	15,6
PB	1	13	46	44	46	68	5	11	0	0	0	0	98	8,1	136	4,4
PE	0	34	16	33	61	136	0	4	0	0	0	0	77	6,4	207	6,7
SE	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0,0	7	0,2
AL	0	10	1	14	0	43	0	0	0	0	0	0	1	0,1	67	2,2
BA	0	0	1	10	3	70	0	10	0	0	0	0	4	0,3	90	2,9
ES	0	0	8	18	46	83	0	2	0	0	1	0	55	4,6	103	3,4
Total	83	1.466	137	256	816	1.123	142	228	5	0	21	0	1.204	100,0	3.073	100,0
%	6,9	47,7	11,4	8,3	67,8	36,6	11,8	7,4	0,4	0	1,7	0	100	-	100	-

Fonte: (<http://www.ibama.gov.br/documentos-recursos-pesqueiros/comites-de-gestao>, consultado em 22 de setembro de 2014).

Na análise do número de barcos por estado (Tabela 1), antes e logo após o início da implantação do Plano de Gestão, fica evidente que para os números totais ocorreu mudança para cada estado, em termos relativos, ficando presentes algumas flutuações, mas com mesma tendência, com o estado do Ceará concentrando mais da metade dos barcos (de 58,7% para 62,2%), seguido do Rio Grande do Norte (de 19,3% para 15,5%). A Paraíba perdeu o terceiro lugar (diminuiu de 8,1% para 4,4%) para Pernambuco (de 6,4% para 6,7%). A situação dos demais estados é mostrada na Tabela 1.

Já a distribuição do esforço de pesca por estado, em número de covos-dia, é apresentada na Tabela 2, que mostra a tendência absoluta e relativa por estado, similar à descrita para a distribuição do número de barcos, ficando evidente que a concentração do esforço de pesca no Ceará apresenta patamar pouco menor (54,8%). Isso se deve ao fato de aquele estado ter maior número de barcos pequenos e, portanto, com menor capacidade de transportar covos. Em seguida, a tabela mostra que o Rio Grande do Norte (14,3%) vem seguido de Pernambuco (7,8%) e Paraíba (5,4%). Na sequência podem ser observados quantitativos de esforço para os outros estados, onde fica evidente o incremento na participação relativa do Pará, Bahia e Espírito Santo, em comparação com o número de barcos, certamente por serem de maior porte.

Tabela 2 – Esforço de pesca (covos-dia) total, por estado e categoria de barco, aplicado na pesca de lagosta, após a implantação do Plano de Gestão (final de 2007).

Estados	Madeira			Ferro		Total		
	Vela	< 8m	8 - 12m	> 12m	< 25m	> 25m	n	%
PA	-	32.000	469.800	879.000	-	-	1.380.800	3,4
MA	-	-	-	125.000	-	-	125.000	0,3
PI	-	-	342.000	430.000	-	-	772.000	1,9
CE	4.906.200	608.000	10.140.300	6.698.000	-	-	22.352.500	54,8
RN	409.800	1.040.000	4.059.000	326.000	-	-	5.834.800	14,3
PB	29.400	536.000	1.240.200	400.000	-	-	2.205.600	5,4
PE	116.400	396.800	2.505.600	156.000	-	-	3.174.800	7,8
SE	-	-	166.500	-	-	-	166.500	0,4
AL	27.000	153.600	766.800	-	-	-	947.400	2,3
BA	0	128.000	1.445.400	403.000	-	-	1.976.400	4,8
ES	-	208.000	1.554.300	90.000	-	-	1.852.300	4,5
Total	5.488.800	3.102.400	22.689.900	9.507.000	0	0	40.788.100	100,0
%	13,5	7,6	55,6	23,3	0,0	0,0	100,0	

Fonte: (<http://www.ibama.gov.br/documentos-recursos-pesqueiros/comites-de-gestao>, consulta em 22/8/2014).

Na Tabela 2 é possível observar, ainda, que o esforço total ficou um pouco acima (2%) do limite definido em lei (40 milhões de covos-dia). Outro fato relevante a considerar é que se os barcos a vela representavam 47,7% do total do número de barcos licenciados (Tabela 1), considerando o esforço em número de covos-dia, essa categoria de barcos responde por apenas 13,5% do esforço total. A participação era de apenas 0,7%, antes da implantação das regras aprovadas.

Na Tabela 3 são apresentados dados sobre a evolução do total e por estado, da frota licenciada para a pesca de lagostas nos anos de 2007, 2008, 2009 e 2013, na qual pode ser verificada leve tendência de redução no número total de barcos, que de 3.073, em 2007, passou para 2.887 em 2013. Considerando a distribuição por estado, constata-se tendência geral de diminuição, com exceção do estado da Paraíba, onde, em 2007 e 2008 ocorreu incremento de 60%, com 228 barcos licenciados em 2013.

A distribuição do número de barcos por estado e total, considerando o tipo de propulsão e a classe de comprimento, para a frota lagosteira autorizada pelo MPA em 2013, é apresentada na Tabela 4, que reforça aspectos, em parte, abordados anteriormente. Em 2007, a participação de barcos a vela era de 47,7%, ou 1.466

unidades (Tabela 1); em 2013, essa categoria passou a dominar com 50,92%, ou 1.470 embarcações. A grande maioria dos barcos a vela está sediada no Ceará (1.230 unidades), seguido pelo Rio Grande do Norte (175) e Pernambuco (31). Ainda em relação aos barcos a vela, a classe de comprimento com maior número de embarcações é a com tamanho  $> 4$  e  $< 6$ , que tem 774 unidades ou 26,81% do total dos barcos, dos quais 609 (78,7% dessa categoria de barco) pertencem ao Ceará. Merece destaque o fato de um desses barcos autorizados para a pesca ser movido a remo, não tendo, certamente, condições de pescar com covo além das 4 milhas náuticas, assim como grande parte de barcos dessa categoria, como define a legislação.

Tabela 3 – Informações comparativas da frota legalmente autorizada para a pesca de lagostas no Brasil, segundo o MPA, nos anos de 2007, 2008, 2009 e 2013.

UF	Barcos licenciados em 2007 <sup>1</sup>		Barcos licenciados em 2008 <sup>2</sup>		Barcos licenciados em 2009 <sup>2</sup>		Barcos licenciados em 2013 <sup>3</sup>	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
PA	42	1,37	37	1,21	27	0,93	21	0,73
MA	3	0,10	3	0,10	3	0,10	0	0,00
PI	28	0,91	26	0,85	22	0,75	28	0,97
CE	1.912	62,22	1.869	61,16	1.771	60,69	1.798	62,28
RN	478	15,55	454	14,86	448	15,35	420	14,55
PB	136	4,43	218	7,13	221	7,57	228	7,90
PE	207	6,74	195	6,38	171	5,86	172	5,96
AL	67	2,18	68	2,23	72	2,47	68	2,36
SE	7	0,23	7	0,23	7	0,24	0	0,00
BA	90	2,93	85	2,78	82	2,81	61	2,11
ES	103	3,35	94	3,08	94	3,22	90	3,12
RJ	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,03
Total	3.073	100,00	3.056	100,00	2.918	100,00	2.887	100,00

1 – Dados encaminhados ao Ibama pela Seap/PR em junho de 2008;

2 – Dados apresentados pela Seap/PR em reuniões do CGSL;

3 – Dados disponibilizados pela Semoc/MPA em julho de 2014.

Considerando os barcos motorizados, que representam 49,08% ou 1.417 unidades, a categoria de  $\geq 8$  e  $< 12$  é dominante, com participação de 33,91% ou 979 unidades. O Ceará possui 409 (41,8% dessa categoria), seguido pelo Rio Grande do Norte (174), Paraíba (116) e Pernambuco (99). A quantidade e a participação dos demais estados podem ser observadas na Tabela 4.

Tabela 4 – Barcos por estado e total, considerando o comprimento e o tipo de propulsão da frota lagosteira, autorizados pelo MPA em 2013.

Tipo de propulsão	Classe de comprimento (m)	Número de barcos por estado*										Total	
		PA	PI	CE	RN	PB	PE	AL	BA	ES	RJ		
Vela sem motor	> 4 e < 6	0	0	609**	140	11	14	0	0	0	0	774 26,81	
	≥ 6 e < 8	0	0	463	24	3	17	0	1	1	0	509 17,63	
	≥ 8 e < 10	0	1	148	11	0	0	0	6	0	0	166 5,75	
	≥ 10	0	0	10	0	0	0	10	1	0	0	21 0,73	
Total	-	0	1	1.230	175	14	31	10	8	1	0	1.470 50,92	
Motor	> 4 e < 6	0	0	1	4	6	1	4	0	3	0	19 0,66	
	≥ 6 e < 8	0	1	37	63	83	31	11	5	12	0	243 8,42	
	≥ 8 e < 12	8	16	409	174	116	99	43	39	74	1	979 33,91	
	≥ 12 e < 16	13	10	118	4	9	10	0	9	0	0	173 5,99	
	≥ 16 e < 20	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1 0,03	
	≥ 20 e < 24	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2 0,07	
Total		21	27	568	245	214	141	58	53	89	1	1.417 49,08	
Total geral	-	21	28	1.798	420	228	172	68	61	90	1	2.887 100,00	
%		0,73	0,97	62,28	14,55	7,90	5,96	2,36	2,11	3,12	0,03	100,00	-

\* Dados do RGP fornecidos pela Semoc/MPA em julho de 2014.

\*\* Sendo 1 barco a remo.

Ao considerar o esforço de pesca em covos-dia, calculado pelo tipo de propulsão, número de barcos, número de covos e número médio de dias de mar, por classe de comprimento das embarcações, para o ano de 2013 (Tabela 5), verifica-se que o total licenciado é de 35,8 milhões de covos-dia ou 87,7% do total autorizado no primeiro ano de execução do Plano (2007), porém superior em 19% o limite máximo de 30 milhões de covos-dia recomendado no Plano. Do total do esforço de pesca, 16,3% são exercidos por barcos movidos a vela e 83,7% por embarcações motorizadas. As classes de comprimento com barcos maiores que 4 m e menores que 8 m são representadas por 21,6% do esforço de pesca total, dos quais 12,8% são barcos a vela e 8,8% com motor. Esse universo de barcos tornou-se um problema desde que houve incremento com a implementação do Plano, em decorrência da limitada autonomia de mar.

Tabela 5 – Esforço de pesca total (covos-dia) por tipo de propulsão e classe de comprimento das embarcações em 2013.

Tipo de propulsão	Classe de comprimento	Barcos*		Nº total de covos*	Nº médio de dias de mar**	Esforço total (covos-dia) x 1.000	
		Nº	%			Nº	%
Vela sem motor	> 4 e < 6	774	26,81	31.050	60	1.863,00	5,20
	≥ 6 e < 8	509	17,63	45.390	60	2.723,40	7,60
	≥ 8 e < 10	166	5,75	18.680	60	1.120,80	3,13
	≥ 10	21	0,73	2.040	60	122,40	0,34
Total		1.470	50,92	97.160	-	5.830	16,26
Motor	> 4 e < 6	19	0,66	2.080	80	166,40	0,46
	≥ 6 e < 8	243	8,42	37.300	80	2.984,00	8,32
	≥ 8 e < 12	979	33,91	220.180	90	19.816,20	55,28
	≥ 12 e < 16	173	5,99	68.340	100	6.834,00	19,06
	≥ 16 e < 20	1	0,03	600	100	60,00	0,17
	≥ 20 e < 24	2	0,07	1.400	112	156,80	0,44
Total		1.417	49,08	329.650	-	30.017,40	83,74
Total geral	-	2.887	100,00	426.810	-	35.847,00	100,00

\* Dados do RGP fornecidos pela Semoc/MPA em julho de 2014.

\*\* Adaptado de parâmetros do Plano de Gestão (DIAS-NETO, 2007).

Ao fazer a comparação do número de barcos com o número de covos autorizados, por estado (Tabelas 4 e 6), pode ser constatada mudança nos percentuais de participação relativa de cada estado. A alteração é mais significativa para os estados com maior número de barcos de pequeno porte, ou seja, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, que apresentam a seguinte participação (número de barcos para número de covos), respectivamente: de 62,28% para 55,98%; de 14,55% para 13,20%; de 7,90% para 9,73%; de 5,96% para 7,20%. A comparação dos dados da Tabela 5 com os da Tabela 6 evidenciam que a participação do total do número de barcos não motorizados é de 50,92%, mas quando se considera o esforço potencial total (número de covos), desse mesmo número de barcos, a representação cai para 16,26%.

Nos estados com maior número de barcos e, portanto, com maior esforço potencial (número de covos) licenciado para a pesca de lagostas (Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba) foi realizada uma análise da aplicação das regras definidas na IN Ibama nº 144/2007 (Anexo I) ou IN Seap/PR nº 01 e nº 11/2007 (Anexo III), e aos tipos de propulsão, classe de comprimento e limites mínimos e máximos do número de covos

que deveriam ter sido autorizados pelo MPA, para cada barco, em 2013, como pode ser observado a seguir (Tabela 7): para o estado do Ceará, três classes de comprimento de barcos com propulsão a vela e três movidos a motor, parte das embarcações foram autorizadas a usar uma quantidade de covos inferior ao limite mínimo definido na regulamentação; já para o Rio Grande do Norte, todos os barcos de uma mesma classe de comprimento com propulsão a vela ( $\geq 8$  e  $< 10$ ) estão com o número de covos inferior ao limite mínimo, e para parte dos barcos de três classes de comprimento, movidos a motor, foi autorizado um número de covos também inferior ao definido nas regulamentações; na Paraíba, o número de covos de parte dos barcos é inferior ao do regulamento para três classes de comprimento de barcos motorizados.

Tabela 6 – Número de covos por estado e total, considerando o tipo de propulsão e a classe de comprimento do barco autorizado para a pesca de lagostas, pelo MPA, em 2013.

Classe de comprimento (m)	Número de covos por estado*										Total	
	PA	PI	CE	RN	PB	PE	AL	BA	ES	RJ	Nº	%
> 4 e < 6	0	0	25.890	4.320	330	510	0	0	0	0	31.050	7,27
$\geq 6$ e < 8	0	0	41.500	2.190	220	1.260	0	110	110	0	45.390	10,63
$\geq 8$ e < 10	0	110	16.500	1.210	0	0	0	860	0	0	18.680	4,37
$\geq 10$	0	0	1.480	0	0	0	450	110	0	0	2.040	0,48
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>110</b>	<b>85.370</b>	<b>7.720</b>	<b>550</b>	<b>1.770</b>	<b>450</b>	<b>1.080</b>	<b>110</b>	<b>0</b>	<b>97.160</b>	<b>22,75</b>
> 4 e < 6	0	0	120	400	700	120	380	0	360	0	2.080	0,49
$\geq 6$ e < 8	0	160	5.660	9.740	12.800	4.760	1.600	800	1.780	0	37.300	8,73
$\geq 8$ e < 12	2.200	4.130	98.450	37.020	23.960	20.350	8.480	9.460	15.930	200	220.180	51,56
$\geq 12$ e < 16	5.310	3.400	47.460	1.500	3.530	3.760	0	3.380	0	0	68.340	16,00
$\geq 16$ e < 20	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	600	0,14
$\geq 20$ e < 24	0	0	1.400	0	0	0	0	0	0	0	1.400	0,33
<b>Total</b>	<b>7.510</b>	<b>7.690</b>	<b>153.690</b>	<b>48.660</b>	<b>40.990</b>	<b>28.990</b>	<b>10.460</b>	<b>13.640</b>	<b>18.070</b>	<b>200</b>	<b>329.900</b>	<b>77,25</b>
<b>Total geral</b>	<b>7.510</b>	<b>7.800</b>	<b>239.060</b>	<b>56.380</b>	<b>41.540</b>	<b>30.760</b>	<b>10.910</b>	<b>14.720</b>	<b>18.180</b>	<b>200</b>	<b>427.060</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>	<b>1,76</b>	<b>1,83</b>	<b>55,98</b>	<b>13,20</b>	<b>9,73</b>	<b>7,20</b>	<b>2,55</b>	<b>3,45</b>	<b>4,26</b>	<b>0,05</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>

\* Dados do RGP fornecidos pela Semoc/MPA em julho de 2014.

Uma possível explicação para esses problemas pode decorrer do fato de o Anexo III da IN Seap/PR nº 11/2007 ter modificado os limites do número de covos por classe de comprimento dos barcos, desconsiderando os estabelecidos no Anexo I da IN Ibama nº 144/2007.

Essa constatação é preocupante uma vez que contribui para subestimar o limite máximo do esforço autorizado (30 ou 40 milhões de covos-dia) e estimado na Tabela 5. É importante ressaltar que a regulamentação específica para o licenciamento (IN Seap/PR nº 11/2007, Anexo III) não pode desconsiderar os limites definidos na regra geral (IN Ibama nº 144/2007, Anexo I).

Tabela 7 – Número de barcos e de covos. Média, máximo e mínimo de covos, por classe de comprimento, para as frotas do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, licenciadas em 2013 (dados fornecidos pela Semoc/MPA em julho de 2014).

Tipo de propulsão	Classe de comprimento (m)	Limites nº covos/barco*	CE				RN				PB						
			Nº B	Nº C	M	Máx.	Min.	Nº B	Nº C	M	Máx.	Min.	Nº B	Nº C	M	Máx.	Min.
Vela sem motor	> 4 e < 6	30 - 60	609	25.890	42	60	30	140	4.320	31	60	30	11	330	30	30	30
	≥ 6 e < 8	60 - 90	463	41.500	90	160	30**	24	2.190	91	110	80	3	220	73	80	60
	≥ 8 e < 10	130	148	16.500	111	220	110**	11	1.210	110	110	110**	0	0	0	0	0
	≥ 10	130	10	1.480	148	300	110**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	-	-	1.230	85.370	69	-	-	175	7.720	44	-	-	14	550	39	-	-
Motor	> 4 e < 6	100 - 130	1	120	120	120	120	4	400	100	100	100	6	700	117	120	100
	≥ 6 e < 8	130 - 180	37	5.660	153	160	140	63	9.740	155	120	120**	83	12.800	154	160	120**
	≥ 8 e < 12	180 - 380	409	98.450	241	600	160**	174	37.020	211	160	160**	116	23.960	207	300	160**
	≥ 12 e < 16	380 - 550	118	47.460	402	450	300**	4	1.500	375	300	300**	9	3.530	392	430	300**
	≥ 16 e < 20	600 - 700	1	600	600	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	≥ 20 e < 24	700 - 900	2	1.400	700	750	650**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	-	-	568	153.690	270	-	-	245	48.660	198	-	-	214	40.990	192	-	-
Total geral	-	-	1.798	239.060	133	-	-	420	56.380	134	-	-	228	41.540	182	-	-

\* Conjugação dos limites de covos, por comprimento de barco, definidos na IN Ibama nº 144/2007 (Anexo I) e IN Seap/PR nº 01/2007 (Anexo III).

\*\* Para vários barcos não são respeitados os limites mínimos definidos na IN Ibama nº 144/2007 (Anexo I) ou IN Seap/PR nº 01 e nº 11/2007 (Anexo III).

O número total de pescadores que operavam na frota lagosteira licenciada, antes da adoção do plano de gestão, foi estimado em 5.743 (Tabela 8). O estado do Ceará, com 3.382 (58,9%) pescadores, empregava o maior número, seguido do estado do Rio Grande do Norte, com 1.109 (19,3%) pescadores. Os demais estados, pelo número de embarcações autorizadas, empregavam poucos pescadores, com destaque para a Paraíba (442 pescadores ou 7,7%), Pernambuco com 369 (6,4%), Espírito Santo com 268 (4,7%) e Piauí com 115 (2%) pescadores.

Tabela 8 – Número de pescadores em embarcações autorizadas antes do Plano.

Estados	Madeira (m)			Ferro (m)		Total		
	Vela	< 8	8 - 12	> 12	< 25	> 25	n	%
PA	0	0	20	10	0	0	30	0,5
MA	0	0	0	5	0	0	5	0,1
PI	0	0	105	10	0	0	115	2,0
CE	240	60	2.340	610	18	114	3.382	58,9
RN	6	200	835	50	12	6	1.109	19,3
PB	3	184	230	25	0	0	442	7,7
PE	0	64	305	0	0	0	369	6,4
SE	0	0	0	0	0	0	0	0,0
AL	0	4	0	0	0	0	4	0,1
BA	0	4	15	0	0	0	19	0,3
ES	0	32	230	0	0	6	268	4,7
Total	249	548	4.080	710	30	126	5.743	100,00

Análises realizadas pelo SCC/CGSL (IBAMA, 2008) ressaltam que, com a adoção do Plano de Gestão da Pesca de Lagostas, o número de pescadores que operam na pesca desses crustáceos no Brasil cresceu 116%, passando de 5.743 pescadores (Tabela 8) para 12.405 (Tabela 9). Esse acréscimo deve-se ao grande número de embarcações a vela que foram legalizadas e também ao crescimento do número de barcos de madeira motorizados. O estado do Ceará manteve o mesmo percentual de pescadores, com 57,9%, mas o Rio Grande do Norte teve decréscimo de 3,4% em relação ao número total de pescadores. Os demais estados, com exceção da Bahia, que experimentou crescimento de 3,3% no número de pescadores após o Plano de ordenamento, apresentaram pequena ou nenhuma variação no número de pescadores com frota autorizada, quando se compara o número de pescadores antes e depois do Plano.

Tabela 9 – Número de pescadores em embarcações autorizadas após o Plano.

Estados	Madeira (m)				Total	
	Vela	< 8	8 - 12	12 - 25	n	%
PA	0	4	95	132	231	1,9
MA	0	0	0	18	18	0,1
PI	0	0	80	72	152	1,2
CE	3.717	200	2.335	936	7.188	57,9
RN	510	344	1.070	48	1.972	15,9
PB	39	176	340	66	621	5,0
PE	102	132	680	24	938	7,6
SE	0	0	35	0	35	0,3
AL	30	56	215	0	301	2,4
BA	0	40	350	60	450	3,6
ES	0	72	415	12	499	4,0
Total	4.398	1.024	5.615	1.368	12.405	100,00

Análise conclusiva do quadro atual dos fatores relacionados com o esforço de pesca licenciado (frota, número de covos e pescadores) para a pesca de lagostas, já detalhado, permite apontar:

#### Pontos positivos

- Legalização de barcos que comprovaram atuar na pesca de lagostas – de 1.204 para 3.073;
- Legalização da atividade de pescador tradicional da pesca de lagostas – de 5.743 para 12.405;
- Exclusão dos barcos com autorização para a pesca de lagostas, mas que não estão operando.

#### Pontos negativos ou preocupantes

- Incremento no número de barcos de pequeno porte movidos a vela – “piolhização” da frota e consolidação da reartesanализação da pesca;
- Legalização de barcos com comprovada atuação irregular ou que pescam em áreas proibidas ou com métodos proibidos (caçoeira e mergulho) (IVO et al., 2012) ou em desrespeito às regras da Marinha do Brasil;

- Aparente desrespeito à legislação, por parte do MPA, especificamente no tocante à autorização do número de covos, por barco, inferior ao definido na IN Ibama nº 144/2007 (Anexo I) e IN Seap/PR nº 01 e nº 11/2007 (Anexo III);
- Maior incremento da pesca em áreas onde dominam a existência de lagostas jovens ou abaixo do tamanho mínimo de captura (IVO, et al., op. cit.);
- Aprovação de um nível de esforço de pesca máximo (30 milhões de covos-dia) muito elevado e, mesmo assim, não implementado. Esse, certamente, foi o maior desvio em relação ao Plano, o que, possivelmente, inviabilizou a retomada da pesca com sustentabilidade.

### **Limitação por cota de captura**

A limitação da produção por cota de captura não foi recomendada no Plano pelo SCC/CGSL, entretanto, proposta nesse sentido foi apresentada pela Confederação Nacional de Pescadores e Aquicultores (CNPA), juntamente com a informação de que, durante a reunião do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (Conape), o Ministro do MPA à época, Marcelo Crivella, solicitou ao Conselho posicionamento quanto à pertinência de Moção sobre o uso de cota de captura para a pesca de lagostas no Brasil. Em decorrência, o Comitê solicitou uma avaliação do SCC, o que ocorreu na reunião de abril de 2013 (MPA/MMA, 2013).

Quando da discussão do tema, o SCC optou por não entrar na abordagem das vantagens e desvantagens da eventual utilização de um sistema de cota de captura para a pesca de lagostas, limitando-se a elencar e comentar as condicionantes ou requisitos que deveriam ser atendidos para a adoção de cota. Foi consenso que quatro aspectos fundamentais deveriam ser avaliados antes de se iniciar a discussão sobre um sistema de cota, para qualquer pescaria, abordados a seguir:

- O primeiro diz respeito ao conhecimento científico atual da biomassa disponível no ambiente aquático e quanto desta pode ser utilizada pela pesca (avaliação de estoque), sem comprometer a reposição dos estoques e/ou favorecer a recuperação destes, quando for o caso. No entanto, fica evidente que não existe avaliação recente da biomassa do estoque das lagostas que ocorrem no litoral brasileiro nem do nível de exploração ao qual estão submetidas;
- O segundo está relacionado com a autonomia e a autoridade da mesa de negociação para, fundamentada na avaliação do estoque, definir a cota

total anual a ser adotada (de preferência, 90% a 95% estimados para o estoque capturável). Novamente, a inexistência de avaliação recente dos estoques inviabiliza o aprofundamento das discussões;

- O terceiro é manter e fazer respeitar as demais regras de uso, imprescindíveis para a sustentabilidade ou recuperação dos estoques, e a economicidade da pescaria como tamanho mínimo, áreas de exclusão, critérios e limites para o acesso ao recurso etc. É necessário ressaltar que parte dos proponentes da implementação de cotas tem manifestado o entendimento contrário e equivocado de que a adoção da medida prescinde do uso das demais medidas de gestão;
- O quarto diz respeito à necessidade de se dispor de um sistema de controle estatístico apurado e dinâmico que permita o acompanhamento contínuo das quantidades capturadas (total ou individual), de forma a avaliar, a cada momento, a proximidade de atingir a cota estabelecida e, assim, ter a condição indispensável de determinar a parada da atividade de captura, no tempo certo. Essa condição, se não atendida, é suficiente, sozinha, para inviabilizar o uso do sistema de cota. Sobre esse aspecto, foi ressaltado por todos que, no Brasil, há mais de 5 anos não existe um controle estatístico mínimo e muito menos o demandado para a aplicação de um sistema de cota de captura.

Importa acrescentar, ainda, que a aplicação do sistema de cota para a pesca de lagostas no Brasil, em anos passados, resultou em insucesso total, já que a produção tomada como base da cota global não foi atingida no período de 12 meses. A cota estabelecida, na época, foi muito elevada e definida com base na Captura Máxima Sustentável (CMS) de, aproximadamente, 9.000 toneladas de lagosta inteira, estimada pelos modelos logísticos de Schaeffer e Fox, considerando o estoque em equilíbrio, quando este se encontrava em sobrepesca. O recomendável, portanto, para o caso, era um valor para a cota global que correspondesse a algo em torno de 50-60% da CMS.

### **Proteger o estoque jovem**

O SCC propôs que os objetivos desse ponto de referência fossem atingidos por meio da manutenção das medidas que estabelecem os tamanhos mínimos de captura, para as duas principais espécies de lagostas, e que se discutisse a definição de tamanhos mínimos de captura para outras espécies de lagostas, já que a não existência desses parâmetros dificulta o controle dos outros tamanhos.

Deveriam ser mantidas as seguintes medidas, em um primeiro momento:

- Proibir a captura de indivíduos com tamanhos inferiores a: lagosta-vermelha – 13 cm de comprimento de cauda (7,5 cm de comprimento decefalotórax); lagosta-verde – 11 cm de comprimento de cauda (6,5 cm de comprimento decefalotórax). Permitir, entretanto, uma tolerância de 2% para a lagosta, em relação ao peso total, de indivíduos com tamanhos mínimos inferiores aos permitidos, desde que a diferença, a menor, não ultrapasse 2 mm;
- Proibir a descaracterização da cauda das lagostas, pois isso impede identificar e medir os indivíduos, o que compromete a norma de tamanho mínimo. Essa medida tem por objetivo evitar fraudes em relação às medidas de proteção do estoque juvenil.

As medidas propostas pelo Subcomitê Científico foram aprovadas (IN Ibama nº 138/2006).

### Resultados obtidos com a proposta

As informações disponíveis nos relatórios do SCC e, em especial, as apresentadas em Ivo et al. (2012), evidenciam que ainda é muito elevado o desrespeito ao tamanho mínimo de captura para as duas espécies. Esses autores, com base em amostragens realizadas entre 2010 e 2012, apresentam resultados sobre a captura de lagostas abaixo do tamanho mínimo para as duas espécies que, resumidamente, apontam:

- *P. argus* – independentemente do apetrecho de pesca utilizado, a proporção de indivíduos imaturos na Subárea Nordeste 1 variou de 6,4 a 63,4%, com destaque para o mergulho (52,6%) e a marambaia (54,7%) utilizados pela frota motorizada, e o covo (63,4%) pela frota veleira.
- *P. laevicauda* – independentemente do tipo de embarcação e do apetrecho de pesca, o percentual de indivíduos capturados com tamanho inferior ao tamanho mínimo de captura variou de 11,9%, na pesca motorizada com rede caçoeira, a 27,5% na pesca veleira de mergulho.

Esses valores variam no tempo (dependendo da época de captura) e no espaço (área de pesca – influência da latitude e da longitude), entretanto, os resultados apontados demonstram, de forma inequívoca, desrespeito à medida e indicam o tamanho do problema a ser enfrentado.

## Proteger determinada etapa do ciclo de vida (reprodução)

A principal medida proposta pelo SCC foi adotar ou manter a paralisação da pesca (defeso), anualmente, no período de 1º de janeiro a 30 de abril, nas águas jurisdicionais brasileiras. Isso para proteger o período de maior intensidade reprodutiva das espécies.

A proposta de defeso feita pelo Subcomitê Científico de 1º de janeiro a 30 de abril foi aprovada e solicitada a execução de estudos sobre a possibilidade de inclusão das espécies de lagosta-sapateira e lagosta-pintada no período de defeso mencionado. Excepcionalmente, para a temporada de pesca de 2007, foi aprovado o incremento do defeso em 45 dias (até 15 de junho), em virtude da necessidade de maior tempo para a construção dos covos, por parte dos armadores, porque o prazo determinado para o resultado do licenciamento foi até 5 de abril. Posteriormente, com a não retirada dos 10 milhões de covos-dias, nos anos de 2008 e 2009, aprovada inicialmente, o defeso foi aplicado para 6 meses (1º de dezembro a 31 de maio – IN Ibama nº 206/2008), como forma de compensar o excesso de esforço de pesca permissionado, de 40 milhões de covos-dia ([http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ata\\_%2010\\_reu\\_ord\\_cgsi\\_ago\\_2009.pdf](http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ata_%2010_reu_ord_cgsi_ago_2009.pdf), consulta em 13/10/2014).

### Resultados obtidos com a proposta

É relevante destacar que o uso do defeso na pesca de lagostas foi avaliado em várias oportunidades, especialmente pelo Grupo Permanente de Estudo (GPE) de lagostas e o SCC/CGSL, nesses 40 anos de aplicação da medida. Dominam, nessas avaliações, os seguintes entendimentos:

“Um colapso [da pesca] só não ocorreu porque a conjugação dos fatores... tem possibilitado a recuperação do recurso, mas não sem antes ter havido um recrudescimento nas medidas de ordenamento, como defeses mais longos...” (DIAS-NETO; DORNELLES, 1996);

“Quanto à duração do período de defeso, ...a CPUE de um ano é proporcional à duração do período de paralisação, três anos antes, ...” (IBAMA, 1997), ou seja, defesos com maior duração propiciaram melhores CPUEs no tempo apontado;

O SCC/CPG avaliou, em reunião realizada em 2012, uma proposta apresentada por Silva e Fonteles-Filho (2011), baseada no livro *Avaliação do defeso aplicado à pesca de lagostas no Nordeste do Brasil*, no qual propõem a adoção de uma nova estratégia de proteção às lagostas, transferindo o defeso para o segundo semestre, com base

nos seguintes argumentos: a) aumento da receita por exportação, com a liberação da captura de indivíduos de maior porte; b) redução do esforço de pesca e dos custos operacionais numa época do ano em que ocorre, naturalmente, retração das atividades de pesca; c) estímulo em termos de quantidade e de diversidade de produtos para a exportação.

O relatório do encontro aponta, resumidamente, os seguintes destaques (MPA/MMA, 2012):

- O livro avalia o defeso aplicado à pesca de lagostas no Nordeste, realiza projeções e recomendações a partir de dados coletados de 1970 a 1997;
- Os pressupostos e projeções fundamentadas na série temporal de dados, quando transpostas para o quadro atual, tornam vulneráveis as sugestões e recomendações formuladas;
- O livro traz argumentos contraditórios e pressupostos frágeis para o caso, e hipóteses que não foram comprovadas com o estudo ou consideradas inviáveis para a situação da pesca de lagostas dos últimos anos;
- O forte viés economicista do trabalho (maior rendimento ou lucro financeiro) é, em parte, negado no próprio livro ao mostrar, por exemplo, que a transferência do defeso não diminui a concorrência do produto brasileiro no mercado internacional, com o de outros países;
- A insistente defesa dos aspectos econômicos na gestão, beneficiaria, dominantemente, o setor de exportação (comércio) que, nos últimos anos, não correu nenhum risco (comparado com o da pesca ou da produção), por não ter qualquer investimento fixo no processo produtivo e, portanto, sem maiores preocupações ou compromissos com a reposição dos estoques naturais de lagostas;
- A fragilidade da proposta de transferência do atual período de defeso (que protege o pico de maior intensidade reprodutiva) para o de recrutamento é agravada se for considerado que a pesca, nos últimos anos, tem seguido outra dinâmica, em decorrência da reartesanalização da captura; da inexistência da verticalização da cadeia produtiva (empresas com investimentos fixos na captura, beneficiamento e comercialização/exportação da produção); e da concentração das capturas em apenas dois ou três meses, e logo após os meses do defeso;

- O risco da transferência do período de defeso é agravado se for considerado que os dois ou três meses de pesca, por ano, ocorreriam no período de maior intensidade de reprodução, o que acarreta sérios danos à fase de reposição do estoque, que depende da reprodução;
- O SCC destacou, ainda, que o recrutamento é protegido com a proibição da captura de lagostas com o tamanho inferior ao comprimento médio de primeira reprodução, para as duas espécies;
- O defeso no período do recrutamento foi testado em 1986 (1º de setembro a 30 de novembro). A partir de 1987 o defeso retornou para o período de desova e permanece até os dias atuais.
- Adotar a transferência do período do defeso neste momento de grande crise da pescaria, seria muito arriscado em decorrência da diminuição da biomassa disponível, evidenciada com a queda da produção de 2012 (segundo dados preliminares de exportação), da ordem de 40% a 50%, se comparada com os resultados alcançados nos últimos anos.

Em função dos aspectos arrolados, dominou o entendimento de que a mudança do atual período de defeso (proteção da reprodução) para o período proposto no livro (proteção do recrutamento) não seria o mais recomendado e que uma avaliação mais aprofundada deve ser realizada pelo Subcomitê Científico do CPG – Lagostas.

O SCC analisou, também, outras propostas de redução do período de defeso, em mais de uma reunião, e em análise realizada em 2013 (MPA/MMA, 2013) apresentou algumas sugestões. Mas é importante ponderar que a redução do defeso da pesca de lagostas para 30 dias, suprimindo o mês de maio, apresentada pelo Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura (Conepe), tinha como principal argumento diminuir a concorrência do produto brasileiro com o de outros países exportadores, no início da temporada de pesca, especialmente nos meses de maio e junho. É importante ressaltar que nessa reunião de 2013, foi discutido que a redução do excesso de esforço de pesca (de 10 milhões de covos-dia) ainda não tinha acontecido, ressaltando que em reunião de 2010 foi submetida, pelos exportadores, outra proposta, a de redução do defeso em 15 dias, já a partir daquele ano. Na oportunidade, o Subcomitê apresentou as seguintes questões:

- O impacto no incremento do esforço de pesca, em termos nominais (aumentar a temporada de pesca de 180 para 195 dias) resultaria em incremento de 8,3% no esforço de pesca licenciado para 2010.

- Em termos qualitativos, a situação torna-se mais grave, conforme é exemplificado pelos dados da Tabela 10, demonstrando que com o fim do defeso, a quase totalidade dos barcos retorna à pesca ao mesmo tempo, fazendo com que no primeiro e segundo meses da temporada de pesca ocorra grande concentração do esforço de pesca, correspondente a 41% do esforço de todo o ano.
- Os dados da Tabela 10 permitem estimar que um dia de mar de um barco, no início do defeso (maio e junho), é 2,083 vezes superior à média dos dias de mar dos outros meses da temporada de pesca (julho a dezembro), ou seja, 41% em 60 dias correspondem a 0,683%, enquanto os dias de mar nos outros meses da temporada de pesca, 59% em 180 dias, equivalem a 0,328%. Assim, 0,683/0,328 é igual a 2,083.

Tabela 10 – Esforço de pesca, em dias de mar (padronizado), para 2005.

Mês	Esforço (dias de mar)	%
Maio	92.715	22
Junho	81.583	19
Julho	58.487	14
Agosto	48.078	11
Setembro	41.066	10
Outubro	32.663	8
Novembro	35.074	8
Dezembro	39.188	9
Total	428.856	100

Fonte: Estatpesc/ Ibama.

- Os cálculos apresentados permitem concluir que a redução do defeso em 15 dias, ou o aumento da temporada de pesca para 195 dias, resultaria em aumento real do esforço de pesca sobre o estoque de lagostas de 17,28%.
- Se estivessem disponíveis os dados de 2007 e 2009, quando os defeses foram de 6 meses, certamente, um aumento ou impacto negativo ainda maior poderia ser apontado, com a redução do defeso em 15 dias.
- Em função do exposto, o Subcomitê entendeu que seriam muito elevados os riscos de reduzir em 15 dias, especialmente por ser no mês de maio,

a duração do defeso, se não fossem tomadas outras medidas para diminuir o esforço de pesca autorizado (sem falar do ilegal) para a captura de lagostas.

Com base nas informações anteriores e considerando que a última solicitação era de redução do defeso em 30 dias, o SCC estimou que o incremento do esforço de pesca chegaria a 35%, com o agravante de ser aplicado num período em que a reprodução ainda é intensa, especialmente na área de pesca do litoral do Rio Grande do Norte e do Pará.

Na ocasião, foi enfatizado pelo especialista que coordena os levantamentos da biologia e pesca do estado do Rio Grande do Norte, que no mês de maio ainda é significativo o número de fêmeas ovadas capturadas no litoral do estado. Ao mesmo tempo, o especialista que executa os trabalhos de pesquisa no Pará destacou que estudo publicado após a proposta do Plano de Lagostas, identificou que o período de maior intensidade reprodutiva no litoral norte envolve os meses de maio a julho.

Deve-se ressaltar, ainda, que indícios de acentuada queda na produção de lagosta no ano de 2012 foram verificados, o que levou parte do segmento da pesca artesanal a propor a moratória de 18 meses para a pesca de lagostas, em decorrência da grande preocupação com a baixa produtividade e rentabilidade das pescarias, e as suas consequências econômicas e sociais para grande contingente de pescadores e produtores em geral.

Em função das informações e argumentos expostos, o SCC avaliou, naquela reunião, que eram muito elevados os riscos de agravamento da situação dos estoques e da pesca de lagostas, caso fosse reduzido o período de defeso. Concluiu, finalmente e por consenso, que o mais prudente era recomendar que não fosse adotada a redução de 30 dias no período de defeso e que fosse mantida a regra em vigor.

Estudo realizado ao longo do ano de 2014, pela equipe do Centro Desenvolvimento e Pesca Sustentável (CeDePesca) no Brasil, filial em Fortaleza, a partir de dados fornecidos pelo Sindicato da Indústria de Frio e Pesca do Ceará (Sindifrio), intitulado *Conclusões preliminares para contribuir com a gestão sustentável da pescaria de lagosta* (CeDePesca, 2014) apresentou as seguintes considerações sobre a alteração do atual período de defeso:

- "... nas presentes circunstâncias, diminuir o defeso pode ser desastroso";
- "Se o defeso fosse dois meses a menos, possivelmente haveria um pequeno acréscimo das capturas nos primeiros dois anos, para descer logo até

um nível mais baixo ainda que o atual, acrescentando ainda mais o risco de colapso total”;

- “A redução do defeso só seria possível se a eficácia de outras medidas compensasse e permitisse o incremento gradual dos estoques”.

### **Eliminação da pesca predatória**

#### **Método de pesca**

A proposta feita pelo SCC foi a de permitir somente o uso do covo ou manzuá e cangalha, e com tamanho de malha de 5 cm. Foi recomendado um período de transição no qual seria permitido o uso da rede caçoeira por pescadores do Espírito Santo.

Essa proposta foi aprovada, sem transição, para o Espírito Santo.

#### **Resultados obtidos com a proposta**

Se a proibição do uso dos outros métodos de pesca (da rede caçoeira e o mergulho) foi adotada após ampla discussão com os segmentos envolvidos e por reivindicação dos representantes dos pescadores houve indenização pelos petrechos proibidos, conforme abordado a seguir. É grave o fato de diferentes fontes apontarem que esses métodos de pesca continuam a ser utilizados em grande escala.

Essa constatação tem sido apontada nas últimas reuniões do SCC e, a título de ilustração, Ivo et al. (2012) apresentaram os seguintes dados sobre a participação na produção de lagostas, em ordem de importância dos apetrechos/métodos de pesca: rede caçoeira (53,9%), mergulho (30,2%), covo (14,4%) e cangalha (1,5%). Portanto, o apetrecho rede caçoeira e o método de pesca mergulho responderam por 84,1% da produção, restando ao covo e à cangalha apenas 15,9%.

É possível avaliar que as indenizações serviram, principalmente, para capitalizar os produtores para a compra de equipamentos ilegais (redes e compressores) novos.

#### **Restrições para as áreas de pesca**

As propostas feitas pelo SCC foram as seguintes:

- Proibir a pesca de lagosta em áreas de criadouros naturais;
- Avaliar a real importância das atuais áreas definidas como criadouros naturais;

- Promover um levantamento de potenciais áreas de criadouros e definir um mosaico de áreas a serem especialmente protegidas contra a pesca;
- Avaliar a viabilidade da proibição da pesca de lagostas a menos de 3 milhas da costa, em toda a área de ocorrência.

O CGSL aprovou a manutenção da proibição da pesca nas áreas de criadouros naturais, já regulamentadas, e aprovou a exclusão da pesca a menos de 4 milhas náuticas da costa.

Até o final de 2007, o Subcomitê Científico deveria ter apresentado proposta concreta acerca da definição de um mosaico de áreas a serem especialmente protegidas.

### **Resultados obtidos com as propostas**

O respeito à realização da pesca somente a partir das 4 milhas pode estar sendo comprometido pela grande quantidade de barcos de pequeno porte, conforme anteriormente abordado, que não apresentam autonomia para atuar além dessa distância, especialmente em mar aberto, associada à intensificação do uso de marambaias (próximas à costa) e às fragilidades relacionadas com o controle e a fiscalização.

Atenção especial deve ser dada a possível confronto entre a regra de distâncias da costa, à grande quantidade de barcos pequenos e às normas da Marinha que classificam e determinam a autonomia de navegação das embarcações. Se barcos pequenos não forem autorizados a pescar além de determinada distância, em mar aberto, a regra atual deve ser revista e adequada.

### **Proteção do estoque jovem**

Considerando a gravidade da sobrepesca de lagostas no Brasil, o SCC propôs que fosse dada continuidade à proteção do estoque jovem, por isso foram utilizados como pontos de referência os tamanhos médios em que 50% dos indivíduos, das duas espécies que compõem os estoques, estejam em reprodução.

Sendo assim, devem ser mantidas as seguintes medidas:

- Proibição da captura de indivíduos com tamanhos inferiores a: lagosta-vermelha – 13 cm de comprimento de cauda (7,5 cm de comprimento de cefalotórax), lagosta-verde – 11 cm de comprimento de cauda (6,5 cm de comprimento de cefalotórax). Permitir, entretanto, uma tolerância de 2% para as lagostas, em relação ao peso total, de indivíduos com tamanhos

mínimos inferiores aos permitidos, desde que a diferença a menos não ultrapasse 2 mm;

- Proibição da descaracterização da cauda das lagostas. A descaracterização da cauda impede a identificação e medição dos indivíduos, o que compromete a norma de tamanho mínimo. Essa medida tem por objetivo evitar burlas no que concerne às medidas de proteção do estoque juvenil.

Todas as propostas foram aprovadas pelo CGSL.

### Resultados obtidos com as propostas

As reuniões do SCC identificam e apontam elevado desrespeito para a medida, que tem variado no tempo e no espaço, e a título de exemplo, são citados os dados apresentados por Ivo et al. (2012):

- *P. argus* – independentemente do apetrecho de pesca utilizado (subárea Nordeste 1), a proporção de indivíduos imaturos variou de 6,4% a 63,4%, com destaque para o mergulho (52,6%), a marambaia (54,7%) e o covo (63,4%), pela frota veleira.
- *P. laevicauda* – independentemente do tipo de embarcação e do apetrecho de pesca, o percentual de indivíduos capturados com tamanho inferior ao TM variou de 11,9% na pesca motorizada com rede caçoeira, a 27,5% na pesca veleira de mergulho.

#### 3.1.2.2 Aspectos ecológicos

##### Manutenção da qualidade do ambiente onde ocorrem lagostas

O SCC propôs definir as principais características de um ambiente típico de ocorrência de lagostas, que seja classificado como ecologicamente saudável; montar e manter uma rede de monitoramento da qualidade ambiental, em locais previamente selecionados; promover a mitigação das áreas que o monitoramento apontar como atingidas por processo de degradação.

O CGSL solicitou ao Subcomitê Científico que apresentasse proposta para posterior avaliação da viabilidade de implementação.

##### Regulamentação de um mosaico de áreas protegidas

O SCC propôs ao CGSL fazer levantamento das áreas bioecológicas mais representativas para a conservação do ambiente dos estoques de lagostas; discutir a definição dessas áreas com as comunidades pesqueiras e demais segmentos sociais

relacionados; estabelecer percentual mais elevado de áreas onde o recurso encontra-se mais sobrepescado; definir o total das áreas com, no mínimo, 10% das consideradas ecologicamente adequadas; definir subáreas de exclusão de pesca, na forma de rodízio, como método alternativo de proteção à reprodução.

Depois de aprovada pelo CGSL, foi estabelecida a proibição da pesca a menos de 4 milhas náuticas da costa; mantida a proibição da pesca nas atuais áreas consideradas criadouros naturais; criada uma Resex; definida a apresentação de outras propostas por parte do Subcomitê Científico.

### **Resultado obtido com as propostas**

Foi recomendado substituir a proibição da pesca, considerando a distância da costa por profundidade, mas não houve consenso sobre como deveria ocorrer essa substituição e a eventual territorialização para a pesca das lagostas.

A última alternativa avaliada ocorreu em abril de 2013 (MPA/MMA, 2013), quando houve consenso que deve ficar claro que na exploração da lagosta o entendimento é de que há possibilidade de discussão sobre direitos de uso, mas não de propriedade (dos territórios de pesca). Foi ponderado, ainda, que no contexto de crise da atividade lagosteira, considera-se extremamente precipitada qualquer tentativa de estabelecer, em curto prazo, esses direitos. Ficou decidido que é importante iniciar um processo de discussão com as comunidades pesqueiras interessadas e não apenas com os dirigentes das entidades de representação da categoria, em qualquer localidade, para a construção de gestão participativa.

#### **3.1.2.3 Aspectos sociais**

##### **Assegurar emprego e renda**

Para que um maior número possível de pescadores permaneça trabalhando na pesca de lagostas é necessário, de acordo com as propostas feitas pelo SCC: recuperar a depleção por que passam os estoques; evitar que barcos não autorizados capturem lagostas; não permitir que métodos de captura predatórios sejam utilizados; priorizar o licenciamento de barcos de pequeno e médio porte, desde que tenham autonomia suficiente para trabalhar fora das áreas de concentração de lagostas jovens; priorizar um método de pesca que absorva mais barcos, portanto, pescar com covo e cangalha; melhorar a renda dos pescadores por meio de: recuperação dos estoques; melhoria da qualidade do produto da pescaria (menor tempo de viagem, adequação do manuseio e acondicionamento); adequação do fluxo de comercialização.

As propostas foram aprovadas pelo CGSL e foram definidos critérios e condicionantes para o novo licenciamento da frota lagosteira. Complementarmente, no caso de pescadores excluídos, deveria ocorrer um programa para realocá-los.

### **Resultados obtidos com as propostas**

Foi significativa a legalização da atividade de pescadores tradicionais na pesca de lagostas (o total de pescadores passou de 5.743 para 12.405), atingindo, portanto, a diretriz apontada no Plano. Em contrapartida, foram identificados os seguintes problemas: grande incremento do número de barcos de pequeno porte e movidos a vela (“piolhização” da frota) e consolidação da “reartesanalização” da pesca; legalização de barcos com comprovada atuação irregular (IVO et al., 2012) em áreas proibidas para a pesca ou com métodos de pesca proibidos (uso de caçoeira e mergulho) ou em desrespeito às regras da Marinha do Brasil; incremento da pesca em áreas onde dominam a existência de lagostas jovens ou abaixo do tamanho mínimo de captura (IVO et al., op. cit.).

### **Prevenção contra riscos de vida e danos à saúde**

As propostas do SCC foram: eliminar, definitivamente, a pesca com mergulho; agir especificamente em treinamento para a segurança dos pescadores embarcados.

As propostas aprovadas pelo CGSL, bem como as demais ações para prevenir riscos de vida ou danos à saúde do pescador, deveriam constar de plano de ação específico, coordenado pelo MPA<sup>2</sup>, em articulação com outros ministérios.

### **Resultados obtidos com as propostas**

Resultados incipientes: a pesca com mergulho continuou a ocorrer, conforme apontado por Ivo et al. (2012), e anteriormente abordado neste estudo, e as ações do MPA<sup>2</sup> sobre segurança no trabalho foram pontuais e insuficientes.

### **Utilização do seguro-defeso**

As propostas do SCC foram: continuar a utilização do seguro-defeso na pesca de lagostas; corrigir imediatamente os desvios: só pagar o seguro-defeso a pescadores que comprovem trabalhar em barcos devidamente autorizados; promover um adequado controle no uso desse instrumento.

---

<sup>2</sup> O MPA foi extinto em outubro de 2015 e suas atribuições estão sendo executadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Todas as propostas sugeridas foram aprovadas.

### Resultados obtidos com as propostas

Segundo Dias-Neto (2008) e Dias-Neto e Dias (2015), o volume de recursos financeiros aplicados no seguro-defeso, no período de 1995 a 2005, na pesca de lagostas, apresentou as seguintes tendências: as aplicações anuais passaram de R\$ 1.045.594,00 para R\$ 25.251.570,00, ou seja, aumento de 2.315%; o Ceará foi o estado que mais recursos aplicou e, se os fundamentos legais fossem o principal critério para pagamento, somente 37% dos pescadores (3.379) teriam direito a receber o seguro; o Rio Grande do Norte ficou em segundo lugar e os indícios de irregularidades foram maiores, já que somente 15%, ou 1.107 pescadores, fariam jus ao recebimento; a Paraíba ocupou o terceiro lugar e os indícios de aplicação indevida foram próximos aos do Rio Grande do Norte, uma vez que apontam que 22% (442) dos trabalhadores deveriam ter recebido o seguro; os outros estados que aplicaram recursos foram: Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espírito Santo e Piauí.

As análises apresentam, portanto, as seguintes constatações:

- Pagamento indevido do seguro – neste caso, estão incluídos: recebimento do seguro por parte de pescadores que trabalham em barcos que pescam lagostas ilegalmente (sem autorização); pagamento a pescadores que dependem de outras espécies de pescado não incluídas no defeso de lagostas e, portanto, não fazem jus ao benefício; pagamento a não pescadores que conseguem (indevidamente) documentação para comprovar a atividade.
- Aumento do esforço de pesca sobre o recurso lagosta: não tem sido levado em conta o fato de o pescador trabalhar em um barco de pesca de lagostas devidamente licenciado, por isso, grande quantidade de barcos realiza pelo menos uma pescaria durante o ano, para comprovar que atuou na captura desses crustáceos.
- Captura intensificada de indivíduos jovens (abaixo do tamanho mínimo): aumentou o número de barcos de pequeno porte (especialmente jangadas e paquetes) que, por terem pequena autonomia, atuam em área de concentração de indivíduos jovens de lagostas.

Esses desvios deveriam ser rapidamente eliminados, pois além de onerar indevidamente a União, geram efeito inverso como instrumento de apoio às medidas de gestão, contribuindo, portanto, para o uso insustentável das lagostas no Brasil.

Segundo Ivo et al., (2012), as instituições responsáveis pela identificação dos pescadores que têm direito ao seguro-defeso confirmam a ocorrência frequente de desvios que envolvem milhares de pessoas sem qualquer participação nas pesca-rias de lagosta, gastando somas significativas do orçamento federal com pagamentos indevidos. Para se ter uma ideia, o volume de recursos investidos no seguro-defeso foi de US\$ 17.576.531,69 em 2010 e US\$ 17.827.831,57 em 2011, correspondendo, respectivamente, a 29,5% e 35,6% do valor das divisas geradas com a exportação de lagostas.

Tendo por base a atualização de dados do MTE, relativos ao pagamento do seguro-defeso, foram feitas novas avaliações dos recursos alocados ao pagamento desse benefício, considerando os anos de 2005 a 2013, conforme apresentado na Tabela 11.

Tabela 11 – Recursos alocados para o pagamento do seguro-defeso, por estado e total, nos anos de 2005 a 2013.

UF	Ano e valor pago (em R\$ x 1.000) por UF e total								
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
PA	0,00	0,00	0,00	24,90	68,82	93,84	2,72	0,00	8,14
MA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,06	0,00	0,00	0,00
PI	22,56	116,65	413,40	1.402,90	3.563,01	558,96	208,95	326,55	202,05
CE	12.262,86	15.440,55	22.995,80	12.942,83	28.007,34	19.953,24	21.509,63	25.772,57	27.305,89
RN	5.063,14	8.292,60	11.049,54	3.651,70	12.814,22	10.982,76	7.279,73	8.134,52	8.236,24
PB	2.892,92	5.866,65	3.616,79	2.489,19	4.555,35	7.751,28	8.097,57	2.636,04	3.051,57
PE	2.138,24	3.305,70	4.727,16	2.527,59	4.069,86	2.864,16	2.636,23	3.257,41	3.501,19
AL	810,96	1.202,55	2.034,68	1.173,12	2.802,35	3.751,80	4.299,86	857,12	842,36
SE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,73	0,00
BA	104,44	157,10	216,62	283,42	607,63	782,94	1.119,09	1.336,06	1.671,73
ES	1.699,60	2.322,25	3.638,69	2.629,98	3.405,51	4.683,96	5.497,91	6.614,35	6.192,86
Total	24.794,72	36.704,05	48.692,68	27.125,63	59.894,09	51.426,00	50.651,69	48.938,35	51.012,03

Fonte: MTE.

Nesta avaliação, foram constatados os seguintes resultados:

- i) Expansão no volume total de recursos aplicados, que passou de cerca de 25 milhões em 2005 para 51 milhões em 2013, com o valor recorde de quase 60 milhões em 2009, ano de criação do MPA;

- ii) O Ceará continuou recebendo cerca da metade dos valores pagos por ano;
- iii) O Rio Grande do Norte foi o segundo estado mais beneficiado.

Com base nos dados do MTE, foi realizada uma estimativa do número de pescadores que recebeu o seguro-defeso entre 2005 e 2013 (Tabela 12), quando ficou evidente grande flutuação nesse período nos estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Espírito Santo, sem que tenha havido motivo aparente para tal. O número de barcos autorizados continuou estável ou com pequena diminuição.

Tabela 12 – Estimativa do número de pescadores que receberam o seguro, por estado e total, nos anos de 2005 a 2013.

UF	Número de pescadores pagos/ano*								
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
PA	0	0	0	10	25	31	1	0	2
MA	0	0	0	0	0	1	0	0	0
PI	15	67	181	563	1.277	183	64	88	50
CE	8.175	8.823	10.086	5.198	10.038	6.521	6.578	6.906	6.712
RN	3.375	4.739	4.846	1.467	4.593	3.589	2.226	2.180	2.025
PB	1.795	3.352	1.586	1.000	1.633	2.533	2.476	706	750
PE	1.425	1.889	2.073	1.015	1.459	936	806	873	861
AL	541	687	892	471	1.004	1.226	1.315	230	207
SE	0	0	0	0	0	0	0	1	0
BA	70	90	95	114	218	256	342	358	411
ES	1.133	1.327	1.596	1.056	1.221	1.531	1.681	1.772	1.522
<b>TOTAL</b>	<b>16.529</b>	<b>20.974</b>	<b>21.355</b>	<b>10.894</b>	<b>21.468</b>	<b>16.807</b>	<b>15.489</b>	<b>13.114</b>	<b>12.540</b>

\* O número de pescadores foi estimado dividindo o total pago, por ano, pelo valor do salário mínimo multiplicado pelo número de meses de duração do defeso.

Foi realizado, também, um esforço para avaliar os possíveis desvios, considerando o número de pessoas que recebeu o pagamento (NP-Pg) e o real número de pescadores (NP-Real), considerando a soma da multiplicação do número de pescadores pelo número de barcos licenciados por categoria, por estado e total (Tabela 13). Os dados da tabela mostram:

- Distorção acentuada nos pagamentos, a mais, especialmente nos anos de 2007 (72%) e 2009 (82%);
- As distorções mais elevadas ocorreram nos estados do Piauí e Espírito Santo;

- Distorções severas, por ser mais onerosas, nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.

Tabela 13 – Estimativa do número de pescadores que receberam o seguro-defeso e estimativa do número real de pescadores que tinham o legítimo direito de receber o benefício, assim como os possíveis desvios (%), para os anos de 2007, 2008, 2009 e 2013.

UF	Ano											
	2007			2008			2009			2013		
	NP-Pg <sup>1</sup>	NP-Real <sup>2</sup>	%									
PA	0	231	- 100	10	204	- 95	25	149	- 83	2	116	- 98
MA	0	18	- 100	0	18	- 100	0	18	- 100	0	0	0
PI	181	152	+ 19	563	141	+ 299	1.277	119	+ 973	50	151	- 67
CE	10.086	7.188	+ 40	5.198	7.026	- 26	10.038	6.658	+ 51	6.712	6.760	- 0,7
RN	4.846	1.972	+ 146	1.467	1.873	- 22	4.593	1.848	+ 159	2.025	1.732	+ 17
PB	1.586	621	+ 155	1.000	995	+ 0,5	1.633	1.009	+ 62	750	1.041	- 28
PE	2.073	938	+ 121	1.015	884	+ 15	1.459	775	+ 88	861	780	+ 10
AL	892	301	+ 196	471	305	+ 54	1.004	323	+ 211	207	305	- 32
SE	0	35	- 100	0	35	- 100	0	35	- 100	0	0	0
BA	95	450	- 79	114	425	- 73	218	410	- 47	411	305	+ 35
ES	1.596	499	+ 220	1.056	455	+ 132	1.221	455	+ 168	1.522	436	+ 249
TOTAL	21.355	12.405	+ 72	10.894	12.361	- 12	21.468	11.799	+ 82	12.540	11.626	+ 8

<sup>1</sup>0 número de pessoas que recebeu pagamento (NP-Pg) foi estimado dividindo o total pago, por ano, pelo valor do salário mínimo multiplicado pelo número de meses de duração do defeso.

<sup>2</sup> O real número de pescadores (NP-Real) foi estimado pela soma da multiplicação do número de pescadores pelo número de barcos de cada categoria.

Em relação aos pagamentos indevidos, é preciso esclarecer, conforme a Tabela 12, aparente tendência de estabilização no total de pescadores pagos, nos últimos anos, mas grandes desvios ocorridos nos estados do Espírito Santo, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba e Alagoas. Já a Tabela 13 mostra grandes diferenças entre a quantidade de pessoas que recebeu o benefício e as que realmente são envolvidas com a pesca de lagostas.

### Melhoria da qualidade de vida das comunidades pesqueiras

O SCC propôs: articular com ministérios, secretarias estaduais e municipais para assegurar o acesso aos serviços de educação e saúde; promover entendimentos e apoiar ações na Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e no Ministério do Turismo, para regularizar os terrenos onde vivem os pescadores, para evitar expulsão; melhorar as moradias dos pescadores e construir redes de saneamento básico, por meio de

programas que envolvam as esferas municipais, estaduais e federal.

As propostas foram aprovadas e com a previsão de ações a serem coordenadas pelo MPA.

### Resultados obtidos com as propostas

As ações empreendidas no campo da alfabetização e da qualificação dos pescadores foram significativas, mas esporádicas, e ocorreram, principalmente, no final de 2007 e início de 2008, apresentando os seguintes resultados, conforme o resumo da Tabela 14 ([http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ata\\_9\\_reu\\_cgsl\\_fev\\_2008.pdf](http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ata_9_reu_cgsl_fev_2008.pdf)):

Tabela 14 – Número de pescadores, por unidade da Federação, e o total de alfabetizados e de qualificados.

UF	Alfabetização	Qualificação	Total
AL	394	26	420
BA	25	2	27
CE	3.111	736	3.847
ES	59	133	192
PB	402	160	562
PE	389	102	491
PI	24	1	25
RN	3.181	760	3.941
<b>Total</b>	<b>7.585</b>	<b>1.920</b>	<b>9.505</b>

Fonte: Seap/PR.

- Em 2007/08, foram realizados cursos de alfabetização e de qualificação de 9.505 pescadores de lagostas, demandando um custo total de R\$ 16,5 milhões;
- Os estados com maior quantidade de participantes foram o Rio Grande do Norte (3.941) e o Ceará (3.847), que, em parte, apresentam números de pescadores que não mostram coerência com a quantidade de barcos e de pescadores envolvidos e legalmente autorizados para a pesca de lagostas em cada estado, conforme dados abordados;
- Ficaram evidentes as deficiências nas ações de treinamento/qualificação dos pescadores do Espírito Santo, especialmente em relação ao treinamento para o uso de covos;

- Outras ações isoladas também foram detectadas, como as decorrentes do programa Pescando Letras.

### **3.1.2.4 Instrumentos econômicos**

#### **Mercado**

Promover ações para diversificar o mercado de exportação foi a proposta feita pelo SCC.

Essa proposta foi aprovada pelo CGSL, que recomendou ao MPA coordenar a articulação com o setor produtivo e outros ministérios, objetivando a execução de ações visando à diversificação do mercado de exportação.

#### **Resultados obtidos com a proposta**

O MPA promoveu ações em apoio à exportação de lagosta viva, como a implantação de infraestrutura para receber e manter os animais vivos. Posteriormente, foi identificado que parte das unidades não foi concluída e outras foram abandonadas ou encontram-se em desuso.

O SCC analisou, na reunião de abril de 2013 (MPA/MMA, 2013), proposta de estabelecimento da obrigatoriedade do desembarque somente de lagostas vivas. O argumento então apresentado era o de melhoria da qualidade do produto desembarcado, com o consequente aumento do valor da produção. Seria, também, uma forma de reduzir o esforço de pesca ilegal, aplicado sobre o recurso, pois é difícil o desembarque de lagostas vivas capturadas pela pesca com rede caçoeira.

O SCC entendeu que o primeiro argumento é verdadeiro, mas trata-se de uma questão comercial que, embora de suma importância, depende, fundamentalmente, de relações de mercado. Quanto ao segundo argumento, foi considerado que poderia ser apenas uma norma adicional no processo de ordenamento e que, como as demais em vigor, não haveria qualquer garantia que sua implementação trouxesse os resultados sugeridos. Haveria, inclusive, possibilidade de intensificação da pesca de mergulho com compressor e com o auxílio de marambaias. O SCC entendeu que o MPA já vinha incentivando o desembarque de lagosta viva e limitou-se a recomendar que fosse dada continuidade a esse tipo de apoio.

#### **Qualidade dos produtos**

A proposta do SCC foi de apoiar os produtores para que eles possam alcançar melhoria na qualidade dos produtos a serem comercializados.

O CGSL aprovou a proposta e, adicionalmente, recomendou a avaliação da possibilidade de inclusão das lagostas no Anexo II da Cites, como contribuição indireta à melhoria da qualidade do produto de origem brasileira.

### **Resultados obtidos com a proposta**

Posteriormente e após avaliação, o CGSL posicionou-se contrário à inclusão das lagostas no Anexo II da Cites. As ações empreendidas para a melhoria da qualidade do produto exportado são consideradas deficientes.

Como reflexo, tem ocorrido frequentes retornos de lagostas exportadas, por rejeição dos compradores em decorrência da baixa qualidade do produto.

### **O uso das linhas de crédito especiais e os incentivos**

O SCC entendeu que as linhas de crédito especiais e os incentivos são importantes instrumentos de apoio à gestão do uso do recurso lagosta e que as ações do Estado, voltadas para o emprego destes, deveriam estar atreladas aos princípios do Plano, que são:

- Créditos oficiais: para a construção de novos barcos só deveria ser viabilizado quando atrelado à redução da frota (substituição de dois por um, p. ex.) e para a compra ou confecção de equipamentos de pesca legalmente permitidos.
- Subsídio ao óleo diesel: não deve ser utilizado para a compra do combustível dos barcos lagosteiros, por entender que o recurso encontra-se em sobrepesca e esse instrumento mascara o ponto de equilíbrio econômico.

Foi aprovada proposta relativa a créditos oficiais e não para a proposta relacionada ao uso do subsídio ao óleo diesel. Foi aprovada, ainda, a constituição de GT para estudar a possibilidade de encontrar alternativa para a indenização dos pescadores que foram proibidos na pesca, de forma a viabilizar a troca de redes caçoeiras por covos.

Como resultado do trabalho do GT, foi aprovada lei definindo recurso extra para indenizar os petrechos proibidos e por ocasião da discussão do projeto de lei no Congresso Nacional, foi incluída na proposta a indenização para quem utilizava compressor, equipamento proibido há mais de 20 anos. Para esse caso, não houve discussões no CGSL.

## Resultados obtidos com as propostas

Com as medidas aprovadas, segundo informações oficiais, foi possível apresentar as seguintes conclusões para os recursos financeiros aplicados no período de 12 meses, entre 2007 e 2008 (Tabela 15).

Como já discutido, entre 2007 e 2008, foi aplicada significativa quantidade de recursos com indenizações, a título de estímulo à retirada de caçoeiras e de equipamentos de mergulho. Na Tabela 15, são apresentados os quantitativos de caçoeiras (em metros) e de compressores (em unidades), assim como o total de recursos aplicados em cada estado e o total, possibilitando observar:

Tabela 15 – Quantidade de redes caçoeiras (em metros), compressores (em unidades) e de recursos aplicados em cada estado e o total entre 2007 e 2008.

Estado	Metros de rede	Compressor	Valor total R\$
PA	373.408,51	0	508.650,00
MA	34.438,42	0	45.749,20
PI	73.659,88	17	107.804,90
CE	7.459.346,53	40	7.434.146,93
RN	1.307.034,61	148	1.043.581,59
PB	555.997,80	174	855.782,26
PE	431.787,50	31	592.379,54
AL	518.142,30	12	683.036,84
SE	4.704,00	0	6.303,36
BA	652.224,56	76	922.904,80
ES	680.418,60	19	915.283,62
<b>Total</b>	<b>12.091.162,71</b>	<b>517</b>	<b>13.115.623,04</b>

Fonte: Seap/PR.

- Foram indenizados pescadores que possuíam caçoeiras num total de 12 milhões de metros de redes e 517 compressores, correspondendo a um valor total de R\$ 13,1 milhões;
- O estado com maior quantidade de pescador indenizado, que utilizava redes, foi o Ceará (R\$ 7,5 milhões), seguido do Rio Grande do Norte (R\$ 1,3 milhão);
- A maior quantidade de compressores indenizada foi na Paraíba (174), seguida do Rio Grande do Norte (148), números inconsistentes se levarmos

em consideração o histórico de domínio do Rio Grande do Norte nessa prática irregular de pesca.

Em relação aos gastos totais da União, em um período de 12 meses, entre 2007 e 2008, é possível constatar:

- Indenização de petrechos proibidos (rede caçoeira e compressores – equipamentos de mergulho): R\$: 13,1 milhões;
- Custos com cursos de alfabetização e de qualificação de pescadores envolvidos com a pesca de lagostas: R\$ 16,5 milhões;
- Seguro-defeso: R\$ 38 milhões (média dos valores aplicados em 2007 e 2008 – Tabela 11).
- Total aproximado: R\$ 68 milhões.

Como pode ser observado, nos custos anteriores não foram incluídos os decorrentes dos seguintes instrumentos, também aplicados na pesca de lagostas:

- Subsídio ao óleo diesel, com fortes indícios de uso, de forma descontrolada, e mascarando o ponto de equilíbrio econômico da pescaria;
- Crédito para compra/modernização de barcos, que foi concedido sem considerar as condições aprovadas no Plano.

Desconsiderando os custos com esses dois últimos instrumentos, no período analisado, os gastos do Estado brasileiro com a pesca de lagostas representaram 41% do total da receita obtida com as exportações anuais de lagostas (média do total das exportações de 2007 e 2008).

### **3.1.2.5 Aspectos de educação ambiental**

A proposta do SCC de ação para a educação ambiental encontra-se detalhada no Plano (DIAS-NETO, 2008) e deveria ser convertida em projeto específico, apontando os procedimentos metodológicos, metas, prazos e demanda financeira para atingir os objetivos do Plano.

Essa proposta foi aprovada pelo CGSL.

### **Resultados obtidos com a proposta**

O projeto para tal proposta chegou a ser elaborado, mas só foi executado em alguns estados (Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco) e, mesmo assim, no

início de implantação do Plano. Foram consideradas, portanto, como ações isoladas e descontínuas.

### 3.1.2.6 Aspectos legais

#### Proposta do SCC/CGSL

O SCC propôs a revisão, simplificação e ampla divulgação das legislações específicas e correlatas sobre o uso sustentável de lagostas.

O CGSL aprovou a proposta do SCC.

#### Resultados obtidos com a proposta

Em decorrência das propostas aprovadas, as regras de gestão foram reformuladas e a divulgação e os esclarecimentos para os usuários feitos de forma incipiente.

### 3.1.2.7 Controle e fiscalização

Proposta do SCC detalhada de controle e fiscalização pode ser observada no Plano (DIAS-NETO, 2008).

#### Sobre o permissionamento dos barcos

Manter um sistema de informações sobre os barcos autorizados com atualização e acesso em tempo real;

- Adequar o sistema do Registro Geral da Pesca (RGP);
- Definir os critérios para o permissionamento da quantidade de barcos a serem autorizados;
- Condicionar os barcos autorizados (motorizados) ao uso do monitoramento por satélite (Preps).

#### Fiscalização

Tem de ser planejada e atuar, prioritária e firmemente, no controle do cumprimento das seguintes medidas de gestão para o uso de lagostas:

- Controlar a frota permissionada – considerar o monitoramento por satélite (Preps) como ferramenta de apoio;
- Exigir controle rígido dos tamanhos mínimos de captura;
- Assegurar o uso somente de petrechos ou métodos de pesca permitidos;
- Vigiar o período de defeso.

As propostas foram aprovadas pelo CGSL e foi solicitada a elaboração do projeto detalhando as ações.

### **Resultados obtidos com as propostas**

#### **Sobre o permissionamento dos barcos**

O Sistema RGP continuou, até o final de 2014, totalmente inacessível aos órgãos de controle e fiscalização, e o MPA não colaborou adequadamente na implementação das regras (número de covos; suspender e/ou não renovar permissão de barcos transgressores; não considerar as normas da Marinha quanto às características dos barcos etc.).

Até o final de 2014, a instalação e o funcionamento do Preps ainda não tinham alcançado a totalidade dos barcos com comprimento entre 10 m e 15 m.

#### **Fiscalização**

O projeto foi elaborado e aprovado pelo CGSL e essa ação caracterizou significativa mudança da sistemática de fiscalização até então adotada.

Quando da execução, entre 2007 e 2008, foram registrados grandes problemas, inclusive com a queima de barcos e carros do Ibama, resultado do conflito entre fiscais e pescadores.

Está sendo desenvolvido um sistema eletrônico intitulado Documento de Origem do Pescado (DOP), que pode representar um grande avanço no processo de controle e fiscalização da cadeia de custódia de lagostas.

Na realidade, o MPA não trabalhou em sintonia com o MMA e o Ibama nas ações de controle e fiscalização, como consequência, articulou, de forma inadequada, a elaboração de um Plano de Combate à Pesca Predatória. À época, uma das avaliações correntes foi a de que o principal objetivo dos gestores do MPA envolvidos era conhecer, previamente, as ações de fiscalização para avisar os potenciais infratores. Portanto, continuou a dominar o entendimento de que todos cobram ações de fiscalização, desde que não os atinjam.

Nos últimos anos, as ações isoladas do Ibama têm sido caracterizadas como insuficientes e, portanto, com resultados totalmente insatisfatórios.

#### **3.1.2.8 Pesquisa/monitoramento como instrumento de avaliação**

Foi recomendado, por meio de proposta do SCC, um programa de pesquisa, em longo prazo, com o objetivo de gerar conhecimentos científicos continuados

para subsidiar o processo de gestão compartilhada e sustentável de lagostas na costa brasileira. A proposta encontra-se delineada no Plano (DIAS-NETO, 2008) e deve ser detalhada pelo SCC em uma proposta de ações específica.

A recomendação foi aprovada pelo CGSL e ficou definida a apresentação de proposta de ação de pesquisa, pelo Subcomitê Científico, para aprovação pelo CGSL.

### **Resultados obtidos com a proposta**

A proposta de ação apresentada nunca foi aprovada no todo e muito menos disponibilizados os meios, especialmente os recursos financeiros, necessários para a sua execução.

O SCC tem alertado, continuamente, sobre a falta de prioridade para a pesquisa e da grave crise em que se encontra a geração contínua de dados estatísticos, informações e monitoramento.

Na realidade, a partir de 2008/2009 foi registrado o maior retrocesso no tocante à coleta de dados biológicos e pesqueiros, incluindo dados estatísticos de produção, quadro que persistia até o final de 2014.

Sobre esse problema, o SCC, na reunião de abril de 2013 (MPA/MMA, 2013), registrou: "A análise da situação atual sobre a pesca da lagosta, principalmente no que se refere à gestão dos estoques, esbarra na falta de dados biológicos para reforçar as tomadas de decisões. Atualmente, tramitam no Ministério da Pesca projetos que irão, sem dúvida, contribuir para uma mais rápida avaliação da real situação dos estoques de lagostas. Dessa forma, é de grande importância que o Ministério priorize pesquisas que visem gerar informações atuais sobre esses estoques, com a finalidade de subsidiar, com maior embasamento científico, as decisões do Ministério em relação à gestão da pesca de lagostas no Brasil".

#### **3.1.2.9 Participação da sociedade**

A proposta do SCC recomenda ampla participação da sociedade usuária, por meio da implementação da prática da gestão compartilhada.

A proposta foi aprovada pelo CGSL.

### **Resultados obtidos com a proposta**

A avaliação dominante é de que a prática da gestão compartilhada, por meio do funcionamento do CGSL, representou um avanço especialmente nos 5 primeiros anos.

Posteriormente, especialmente a partir de 2009, quando o MPA assumiu o processo de coordenação da gestão pesqueira nacional, foi patrocinada a exclusão de representações importantes no Comitê, como o Movimento Nacional dos Pescadores e Pescadoras (Monape), o Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP) e o Instituto Terramar, em benefício de representações vinculadas unicamente à Confederação Nacional da Pesca e Aquicultura (CNPA). Esse fato é considerado causador de crise e retrocesso, uma vez que os representantes da CNPA têm se alinhado, nas reuniões do Comitê, dominantemente, na defesa dos interesses dos industriais e exportadores, em detrimento do que poderiam ser os genuínos interesses dos pescadores artesanais.

### 3.2 Conclusão

O primeiro aspecto a considerar e que representou um dos grandes problemas para uma adequada avaliação dos possíveis resultados decorrentes da implementação do Plano foi a, já comentada, inexistência de dados atualizados da pesca, inclusive da produção anual total e por estado. Esse foi, certamente, o mais absurdo e incompreensível retrocesso ocorrido no período, situação que especialistas da área apontam como intencional por parte dos gestores públicos, que assumiram a tarefa de empreender a gestão pesqueira no País.

Mesmo assim, com base em alguns esforços individuais realizados, como os apresentados por Aragão (informação pessoal) e ilustrados na Figura 2, foi possível realizar a seguinte avaliação:

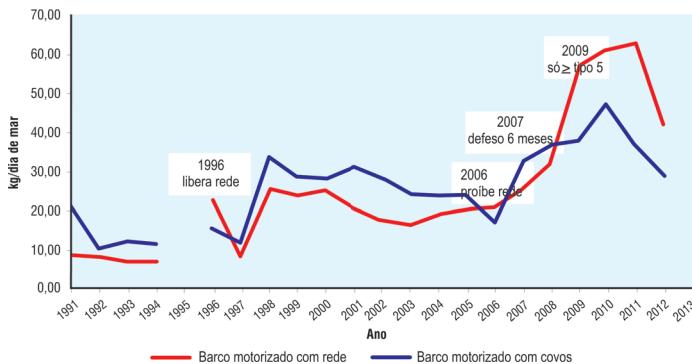


Figura 2 – Comportamento da produtividade ou CPUE (kg/dia de mar) de barcos motorizados usando redes caçoeiras e barcos com motor pescando com covos, no período de 1991 a 2013.

Fonte: Aragão (comunicação pessoal)

- A partir do início da implementação do Plano (final de 2006), com a proibição do uso da rede caçoeira e a ampliação dos defeses para 6 meses (a partir de 2007) e, ainda, a decisão de os Estados Unidos só importar lagostas acima do tamanho 5 (em 2009), uma avaliação possível é que esses eventos podem ter favorecido o início da recuperação da produtividade (CPUE em dias de mar), conforme evidenciada na Figura 2, e da produção total (Figura 1), entre 2007 e 2011;
- Se a retomada do uso de métodos proibidos e a intensificação da pesca associada com marambaias, especialmente a partir de 2009, conforme abordado, contribuíram para manter a retomada de melhores produtividades e produções, podem ter causado o declínio desses parâmetros nos anos seguintes (2011 e 2012);
- A descontinuidade da recuperação da pescaria (produção e CPUE) também pode ser decorrente da manutenção do esforço de pesca muito acima do nível recomendado pelo SCC, além daquele ilegal, conforme comentado;
- A ausência de compromissos dos segmentos formadores da cadeia produtiva da pesca de lagostas (armadores, pescadores, compradores, beneficiadores e exportadores) em relação às regras de uso, assim como de um trabalho de educação ambiental e de fiscalização permanente e eficiente podem, também, ter contribuído para essa situação.

Os aspectos já abordados podem, portanto, indicar que a plena execução do Plano pode ter levado à reversão inicial da situação de crise na pesca de lagostas. Entretanto, o abandono de uma implementação rígida da proposta e aprovada por consenso, mesmo com alguns desvirtuamentos, pode ter contribuído, como em alguns outros momentos da gestão dessa pescaria, para adiar o colapso total da exploração de lagostas no Brasil.

Os desvirtuamentos mencionados estão evidenciados com os seguintes pontos descritos nesta avaliação:

- Barcos não autorizados atuando ilegalmente e com métodos de pesca proibidos;
- Desrespeito aos períodos de defeso tanto por barcos autorizados quanto por embarcações ilegais (não autorizadas);

- Absurdo uso de métodos de pesca proibidos: o apetrecho rede caçoeira e o método de mergulho respondiam por 84,1% da produção, restando ao covo e à cangalha apenas 15,9% (IVO et al., 2012);
- Elevado desrespeito aos tamanhos mínimos de captura: variando de 6,4% a 63,4% para *P. argus* e de 11,9% a 27,5% para *P. laevicauda*, independentemente do método de pesca empregado (IVO et al., op. cit.);
- Esforço de pesca acima do recomendado, agravado pelo uso de métodos de pesca proibidos e atuação de barcos ilegais.

Antes de imputar equívocos ao Plano de Gestão e suas propostas, há que se considerar que as medidas dele decorrentes não foram implementadas adequadamente e, portanto, não se pode esperar que seu objetivo geral e os específicos sejam alcançados.

Em decorrência do exposto, para que sejam evitadas as contínuas flutuações nas produções e produtividades e até risco de colapso, por sobrepesca do recurso (DIAS-NETO, 2008; IVO et al., 2012; ARAGÃO, no prelo; CeDePesca – Brasil, 2014), é necessária a revisão e o aprimoramento urgente do Plano de Gestão, em execução, o que inclui a redefinição de parte das medidas de gestão atualmente em vigor, conforme sugerido a seguir, associada, ainda, a um reposicionamento dos integrantes da cadeia produtiva da pesca de lagostas, no sentido de respeito às regras a serem repactuadas.



Na expectativa de contribuir para a revisão do Plano em execução e para adequar e aprimorar as atuais medidas de gestão da pesca de lagostas, especialmente no sentido de tornar mais rígidos os limites e medidas definidos, será apresentado um conjunto de sugestões, que tomarão por base a estrutura do Plano em execução.

### 4.1 – Biológico-pesqueiros (para recuperar estoques)

#### A – Ponto de referência para produção/esforço

A proposta é uma captura-limite, nos próximos anos, de 6.000 t, a ser conseguida com um esforço máximo de 22 milhões de covos-dia.

Pelas fundamentações apontadas, não é recomendada a adoção de sistema de cota global ou individual, em curto prazo e, muito menos, o sistema de cotas individuais transferíveis.

A discussão e aprovação desse novo ponto de referência no CGPL remetem à definição de novos critérios para a redução imediata do atual nível de esforço de pesca, de cerca de 35 milhões de covos-dia, para os 22 milhões sugeridos, entre outros aspectos.

O trabalho do CeDePesca (2014) recomenda que para obter uma recuperação dos estoques, de forma rápida, ao nível de 40% da biomassa reprodutiva, sem pesca, seria necessário diminuir as capturas atuais em 75%, contudo considera isso impraticável. Aponta, em seguida, um limite de exportação de 1.500 t de cauda ou equivalente (o que corresponde a 4.500 t de peso inteiro).

Considerando ainda que, em média, nos últimos 7 anos, foram capturadas cerca de 1.500 t de lagosta inteira, com 2 anos de idade (abaixo do tamanho mínimo de captura – jovens) ou 500 t de cauda, o CeDePesca recomenda uma estratégia alternativa, em longo prazo, baseada em dois objetivos:

- a. Reduzir imediatamente, pela metade, as capturas de lagostas de idade 2 (lagosta miúda ou jovem);

b. Reduzir em 20% as capturas de lagostas de comprimentos legais e manter essas capturas reduzidas por 3 anos.

Desse modo, argumenta o CeDePesca (op. cit.), seria dada à população de lagostas uma oportunidade para crescer um pouco, a cada ano, em decorrência da redução gradual da mortalidade por pesca.

Passados os 3 anos, seriam avaliados os progressos e haveria determinação da continuidade ou não dessa estratégia.

Porém, o desafio é COMO atingir esses objetivos. Algumas sugestões são apresentadas a seguir:

- Para obter a redução em 50% das capturas de lagosta miúda (jovem), o mais importante é assegurar, o máximo possível, o cumprimento do defeso;
- Estabelecer uma cota de processamento nas plantas de beneficiamento de até 1/6 do processamento do ano anterior, para o mês de junho;
- Inserir a população nesse processo, por meio de campanhas na televisão e compromissos firmados com associações de restaurantes, peixarias e supermercados.

### **B – Método de pesca**

Só autorizar o uso de covo e cangalha. Manter o tamanho de malha e incluir válvula de escape nas armadilhas, conforme estudo em andamento pela UFRPE.

A imediata adoção de válvula de escape favorece a redução da captura atual de indivíduos jovens, o que contribui para a recuperação do estoque desovante e dos estoques e da produção em médio e longo prazos.

### **C – Frota**

Só barcos acima de 10 m de comprimento total devem ser autorizados para pescar lagostas.

Essa adequação elimina os problemas decorrentes da “piolhização” da frota, já apontados, e contribui para diminuir a pesca em áreas onde domina a concentração de lagostas jovens, entre outros aspectos.

É provável que medidas adicionais de estímulo à retirada dos barcos de pequeno porte ou a substituição destes, após a definição de critérios, devam ser ado-

tadas, de forma a viabilizar o uso da medida, mas sem que ocorra o incremento no esforço de pesca sugerido.

#### **D – Defeso**

De 4 a 6 meses, dependendo do nível do esforço de pesca autorizado, da diminuição da captura de lagostas jovens (válvula de escape), do respeito aos defesos e aos tamanhos mínimos de captura, entre outras medidas.

É fundamental apontar que uma simples redução da duração do defeso, sem que haja adequações e respeito nas médias atuais, pode representar um grande risco para o colapso dessa importante pescaria. Sobre esse aspecto, é bom lembrar a afirmação do CeDePesca (2014), de que a simples redução do defeso pode ser desastrosa.

#### **E – Tamanhos mínimos**

Manter as regras atuais. É necessário, entretanto, que a medida seja respeitada por parte dos pescadores, compradores, beneficiadores, comerciantes e exportadores.

#### **F – Área de exclusão da pesca**

Manter as atuais regras e ampliá-las. O controle da área de exclusão da pesca com distância a menos de 4 milhas demanda o uso obrigatório do Preps e o aumento do tamanho dos barcos autorizados para pescar lagostas, conforme sugerido.

### **4.2 – Ecológicos**

Manter as atuais medidas e avançar na implementação das outras apontadas no Plano.

### **4.3 – Sociais**

- Rever e corrigir distorções do uso do seguro-defeso;
- Implementar as demais propostas do Plano (DIAS-NETO, 2008).

### **4.4 – Instrumentos econômicos**

Considerando os pressupostos do Plano de Gestão (DIAS-NETO, 2008), promover as seguintes ações:

- revisar a aplicação desses instrumentos, em especial o uso do subsídio ao óleo diesel e a aplicação de créditos para renovação e modernização da frota;

- Corrigir eventuais distorções no uso desses instrumentos.

#### **4.5 – Educação ambiental**

Tornar efetiva a proposta apresentada pelo SCC e aprovada pelo CGPL (DIAS-NETO, 2008).

#### **4.6 – Controle e fiscalização**

Retomar a execução do recomendado e aprovado pelo CGSL (DIAS-NETO, 2008).

#### **4.7 – Pesquisa/monitoramento**

Radical mudança da situação atual, relatada anteriormente, e implementação da proposta aprovada pelo CGSL e apontada no Plano (DIAS-NETO, 2008).

#### **4.8 – Participação da sociedade**

Rever a atual composição do CGPL, incluindo outros segmentos sociais importantes, e a implementação dos GTs de Gestão, por unidade da Federação.

É extremamente necessário, ainda, que sejam discutidas alternativas para que os envolvidos na cadeia produtiva de lagostas (pescadores, compradores, beneficiadores, exportadores e comerciantes) cumpram seu papel de respeito às regras de uso do recurso, que venham a ser pactuadas na gestão compartilhada.

De acordo com documentos elaborados recentemente (DIAS-NETO, 2008; IVO et al., 2012; ARAGÃO, no prelo; CeDePesca – Brasil, 2014), os estoques de lagostas continuam sofrendo elevada sobrepesca. Isso torna o resultado da pescaria extremamente instável e com elevado risco de colapso total, se algumas adequações não forem promovidas para o retorno dessa atividade a níveis de sustentabilidade em médio e longo prazos.

A título de ilustração dos riscos atuais, citamos, na sequência, alguns aspectos apontados pelo trabalho do CeDePesca – Brasil ( op. cit.), tais como:

- “... o peso médio por lagosta nas exportações, ...está diminuindo, sendo um sinal de esgotamento”;
- “... as mortalidades por pesca são muito altas em comparação à mortalidade natural [é o triplo] ...Em geral, aceita-se que a mortalidade por pesca, para ser sustentável, deve ter um nível similar à mortalidade natural, portanto, os níveis atuais não são sustentáveis”;
- “A biomassa reprodutiva, em 2013, foi 13% do nível sem pesca. Isso é um claro sinal de sobre-exploração, já que se estima que as biomassas reprodutivas não devem baixar do ponto crítico dos 20% da biomassa reprodutiva sem pesca... e 40% [deve ser] um objetivo a atingir ...A biomassa reprodutiva atual está bem abaixo [do ponto crítico], [portanto], em zona muito perigosa”;
- “Fazendo uma projeção da evolução da população de lagosta nas condições de mortalidade por pesca atual, ...qualquer mudança climática ou ambiental severa poderia significar um colapso quase total da pescaria”.

O quadro citado remete, necessariamente, a uma urgente revisão de parte das medidas recomendadas no Plano e em execução, conforme sugerido.

Torna-se indispensável, ainda, a retomada de um real processo de gestão compartilhada, com a recomposição do CGPL, e, especialmente, a necessidade de

que todos cumpram, respeitem e façam respeitar as novas regras que venham a ser definidas no Comitê. Nesse contexto, deve-se eliminar a falácia defendida por grande parte do setor produtivo que exige uma eficiente fiscalização, desde que não o atinja. Isso não elimina a obrigação de que os órgãos de controle e fiscalização cumpram com seus importantes e, mesmo, imprescindíveis papéis.

Em decorrência dos aspectos mostrados, não pode deixar de ser registrada que a retomada da recuperação dos estoques de lagostas e a sustentabilidade das pescarias, em médio e longo prazos, dependem de ações imediatas, para que se possa obter os melhores resultados sociais e econômicos da pescaria com sustentabilidade ambiental.

A inércia ou o adiamento de adequações nas medidas de gestão do uso de lagostas mantém o quadro de instabilidade atual e de risco de colapso iminente.

Não é aceitável, também, que permaneça o atual quadro de inexistência de um adequado sistema de pesquisa e monitoramento da pesca de lagostas no Brasil, bem como de todas as pescarias nacionais.

ARAGÃO, J. A. N. Pesca de lagostas no Brasil: monitorar para ordenar. 2013. **Bol. Téc. Cient. CEPENE**, Tamandaré - PE - v. 19, n. 1, p. 103-106, 2013

CeDePesca – Brasil. (Centro Desenvolvimento e Pesca Sustentável Filial Fortaleza-Brasil) **Análises dos dados de exportação fornecidos pelo Sindifrio. Conclusões preliminares para contribuir com a gestão sustentável da pescaria de lagosta.** CeDePesca – Brasil, Filial Fortaleza, 11 de nov. 2014. 12 p.

DIAS-NETO, J.; DIAS, J. F. O. **O uso da biodiversidade marinha no Brasil:** uma avaliação com foco da pesca. Brasília: Ibama, 2015. 288 p.

DIAS-NETO, J. (Org.). **Plano de gestão para o uso sustentável de lagostas no Brasil: *Panulirus argus* (Latreille, 1804) e *Panulirus laevicauda* (Latreille, 1817).** Brasília: Ibama, 2008. 121 p. (Planos de Gestão – Recursos Pesqueiros, 1).

DIAS-NETO, J.; DORNELLES, L. D. C. **Diagnóstico da pesca marítima do Brasil.** Brasília: Ibama, 1996. 165 p. (Coleção Meio Ambiente. Série Estudos Pesca, 20).

IVO, C. T. C.; FONTELES-FILHO, A. A.; SILVA, A. C.; VIEIRA, R. H. S. F. **Cadeia produtiva da lagosta nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Fortaleza:** RDS Gráfica e Editora, 2012. 220 p.

IBAMA. **Relatório da Reunião Ordinária do Subcomitê Científico da Lagosta, realizada de 22 a 24 de julho de 2008.** Disponível em: <[http://www.ibama.gov.br/phocadownload/relatorio\\_sc\\_cgsl\\_22\\_a\\_24\\_7\\_2008.pdf](http://www.ibama.gov.br/phocadownload/relatorio_sc_cgsl_22_a_24_7_2008.pdf)>.

IBAMA. **Lagosta, caranguejo-uçá e camarão do Nordeste:** relatório das reuniões dos Grupos Permanentes de Estudos (GPEs)/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Brasília: Ibama, 1994. 190 p. (Coleção meio ambiente. Série estudos pesca, n. 10).

IBAMA. Lagosta: relatório da reunião do Grupo Permanente de Estudos (GPE) da lagosta, realizado no período de 3 a 6 de setembro de 1990, no Centro de Pesquisa e Extensão Pesqueira do Nordeste (Cepene). Tamandaré, PE: Ibama, 1993. 72 p.; (Coleção meio ambiente. Série estudos, pesca, n. 7).

MMA/MPA. **Relatório da reunião ordinária do Subcomitê Científico do CGPL – SC/CGPL.** Reunião realizada em Natal-RN em 4 e 5 de maio de 2010.

MMA/MPA. **Relatório da Oficina de Trabalho Sobre Gestão e Ordenamento da Pesca da Lagosta:** Subsídios ao Subcomitê Científico de Gestão da Pesca da Lagosta – SCC/CGPL – Fortaleza/CE, 28, 29 e 30 de Novembro de 2012.

MMA/MPA. **Relatório técnico-científico do subcomitê científico (SCC).** Realizado em fortaleza, 1 a 3 de abril de 2013.

SILVA, A. C.; FONTELES-FILHO, A. A. **Avaliação do Defeso Aplicado à Pesca de Lagostas no Nordeste do Brasil.** Fortaleza: Editora Expressão Gráfica, 2011. 112 p.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

